Comissão para a Promoção das Acessibilidades

Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de outubro

RELATÓRIO

30 DE JANEIRO DE 2020

Índice

1.Sumário Executivo 3

2. Enquadramento 4

3. Metodologia 6

4. Resultados 8

5. Sinalização dos Principais Aspetos Críticos 22

6. Recomendações 24

7. Anexos 26

1.Sumário Executivo

A Comissão para a Promoção das Acessibilidades (doravante designada por Comissão) prevista no Decreto-Lei n.º 125/2017, de 04 de outubro - 2ª alteração ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto - foi formalmente constituída através do Despacho n.º 8614/2018, de 27 de agosto, com o objetivo:

"avaliar o diagnóstico da situação atual das acessibilidades nos edifícios, instalações e espaços da administração central, local e institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e fundos públicos…"

(n.º1, do art.º 3, do Decreto-Lei n.º 125/2017, de 04 de outubro)

O presente relatório, elaborado pela Comissão em apreço, tem como objetivo essencial apresentar o resultado do trabalho levado a cabo, o qual foi desenvolvido com base no levantamento físico que privilegiou, no quadro dos imóveis abrangidos na aludida legislação, a verificação das condições físicas associadas a um percurso acessível nas instalações, edifícios ou frações cujo uso integre o atendimento ao público ou que receba público, por se tratar de situações em que a repercussão da acessibilidade é determinante no acesso das pessoas com mobilidade condicionada aos serviços públicos.

2. Enquadramento

Com o objetivo de assegurar a qualidade de vida e a igualdade entre cidadãos, foi publicado, a 08 de agosto de 2006, o Decreto-Lei n.º 163/2006, estipulando um conjunto de regras - normas técnicas de acessibilidades - a observar nos projetos e nas construções de espaços públicos, nos equipamentos coletivos, nos edifícios públicos e nas habitações.

O Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, foi objeto de três importantes alterações, a saber, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 125/2017, de 04 de outubro e, mais recentemente, pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

Este regime, na sua versão originária, prescreveu um prazo de 10 anos para a adaptação às normas técnicas de acessibilidade, de instalações, edifícios, estabelecimentos, equipamentos públicos e de utilização pública e via pública, cujo término se verificou em fevereiro de 2017.

Em conformidade, a nota preambular do Decreto-Lei n.º 125/2017, de 04 de outubro, reforça a necessidade de "…assegurar o controlo sobre a adaptação de instalações, edifícios, estabelecimentos, equipamentos públicos e de utilização pública e via pública, de acordo com as normas técnicas de acessibilidade", uma vez terminado o referido prazo de adaptação.

Com particular pertinência para a tarefa a que se propõe o presente Relatório, destacamos a alteração levada a cabo pelo Decreto-Lei n.º 125/2017, de 04 de outubro que, entre outros propósitos, consignou como objetivo a avaliação da situação atual em matéria de acessibilidades assumindo, no respetivo preâmbulo, a inexistência de: "…dados sistematizados que permitam analisar com rigor os resultados obtidos na implementação de acessibilidades a nível nacional."

O referido decreto-lei introduz, assim, importantes novidades em matéria de instrumentos e mecanismos de monitorização, acompanhamento e controlo do cumprimento das prescrições contidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, nomeadamente:

- ✓ A atribuição ao Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. das competências de fiscalização e sancionatória, no domínio das acessibilidades, relativamente à Administração Central e Institutos Públicos;
- ✓ A atribuição à Inspeção-Geral de Finanças, das competências de fiscalização e sancionatória, relativamente aos deveres impostos à Administração Local;
- ✓ A criação de uma Comissão para a Promoção das Acessibilidades, com o objetivo de avaliar o diagnóstico da situação atual dos edifícios, instalações e espaços da administração central, local, e institutos públicos;
- ✓ A constituição, em cada área governativa, de equipas técnicas de promoção da acessibilidade, às quais compete realizar as ações necessárias ao cumprimento, no respetivo património edificado, das normas técnicas de acessibilidade.

O n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 125/2017, de 04 de outubro, veio, assim, determinar

a constituição e a ulterior nomeação de uma Comissão para a Promoção das Acessibilidades, com vista ao cumprimento daquele desiderato, no prazo de doze meses contados da data da sua constituição.

No Despacho n.º 8614/2018, de 07 setembro, de Sua Excelência o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, José António Fonseca Vieira da Silva, foram nomeados os vários representantes, distribuídos organicamente, da seguinte forma:

4 representantes designados pelo Ministro do Trabalho Solidariedade e Segurança Social
2 representantes designados pelo Ministro das Finanças
2 representantes designados pelo Ministro do Ambiente
2 representantes designados pelo Ministro Adjunto
1 representante designado pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
1 representante designado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses
1 representante designado pela Associação Nacional de Freguesias.

A Comissão, responsável pela avaliação do "diagnóstico da situação atual das acessibilidades nos edifícios, instalações e espaços da administração central, local e institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e fundos públicos…" (n.º 1, do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 125/2017, de 04 de outubro), manteve-se atenta à intervenção dos vários atores e agentes públicos, pela complementaridade que o papel que cada um, embora distinto, representa no processo global de monitorização e controlo do regular cumprimento das prescrições em matéria de acessibilidades.

Neste contexto, a Comissão chegou a solicitar à Inspeção-Geral de Finanças o envio do questionário que esta entidade elaborou no sentido da caracterização da situação dos municípios do Continente. Tendo a resposta ocorrido numa fase já adiantada da definição da estratégica metodológica, o documento mencionado (questionário) não foi tido em linha de conta para a definição das questões a colocar, no âmbito desta análise.

O presente trabalho contou com a colaboração das Equipas Técnicas de Promoção da Acessibilidade (ETPA), constituídas ao abrigo do art.º 4º, do Decreto-Lei n.º 125/2017, de 04 de outubro.

3. Metodologia

3.1. Reuniões da Comissão

Os elementos que constituem a Comissão passaram a reunir com uma periodicidade mínima mensal, sendo que a primeira reunião, a 06 de maio de 2019, contou com a participação de Sua Excelência a Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, Ana Sofia Antunes, tendo também por objetivo impulsionar a operacionalização dos trabalhos da Comissão, eleger o respetivo coordenador e definir a metodologia de trabalho.

Foi deliberado, por unanimidade, designar o representante do INR, I.P., Dr. Humberto Santos, para a coordenação da Comissão, tendo sido imediatamente nomeado nas correspondentes funções.

No desenvolvimento dos seus trabalhos, a Comissão procedeu à realização de 14 reuniões formais, documentadas em atas, para além de inúmeras atividades desenvolvidas pelos seus diversos elementos e suas equipas.

3.2. Pressupostos

A primeira questão sobre a qual a Comissão se debruçou foi, desde logo, a necessidade de introduzir critérios que adequassem a recolha da informação em causa ao prazo estabelecido para o exercício da tarefa a concretizar.

Ora, considerando que o relatório a desenvolver deveria ser apresentado no prazo de 12 meses após a data da sua constituição – ou seja, até setembro de 2019 – priorizou-se a discussão e consensualização de um conjunto de pressupostos cujo objetivo seria o de tornar exequível, nesse prazo, o processo de recolha da informação pretendida, por forma a produzir, a partir desta base de trabalho e em tempo útil, a avaliação da situação atual das acessibilidades nos edifícios públicos.

Foram, nesta sede, consensualizados os seguintes pressupostos:

a) Priorização dos edifícios, instalações, e espaços que – independentemente da titularidade do imóvel - no âmbito da administração central, local e institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos que recebam ou atendam público;
b) Não considerar edifícios, instalações ou espaços públicos, de uso exclusivamente habitacional, ou que se encontrem devolutos ou sem ocupação;
c) Desenvolvimento de um questionário, num modelo simplificado, que permitisse a agilização do processo de recolha e análise dos respetivos resultados, privilegiando-se a caracterização dos equipamentos, organizada a partir da observação de espaços e canais vitais à circulação e utilização dos serviços. O questionário integrou duas partes distintas: a primeira, dedicada à identificação do organismo utilizador e a segunda às questões técnicas de acessibilidade. Constam também algumas definições gerais e figuras, que

permitem ilustrar matérias de maior complexidade;

d) Desde que viável, proceder-se-ia à integração dos dados recolhidos na plataforma dos imóveis do Estado e Institutos Públicos (SIIE – Sistema de Informação dos Imóveis do Estado);

e) Criação de uma aplicação informática dedicada de suporte à recolha da informação base, com a colaboração do Instituto de Informática, I.P. do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), a qual permitisse a continuidade da recolha e do tratamento dos dados, mesmo após a conclusão da análise levada a efeito pela Comissão;

f) Distribuição dos questionários pelos organismos/serviços, com a colaboração dos Coordenadores das ETPA, aproveitando-se desta forma o conhecimento técnico especializado e os canais já estabelecidos pelas ETPA, no seguimento do trabalho desenvolvido e ainda em curso;

g) Estabelecimento de prazo compatível para a recolha da informação base, através do preenchimento do questionário, por parte dos organismos/serviços.

4. Resultados

A aplicação dedicada ao preenchimento dos questionários permanece disponível para recolha de mais informação; porém, com o objetivo de realizar uma primeira avaliação que consideramos representativa, a análise dos resultados que a seguir se apresenta teve como referência os dados obtidos até ao dia 09 de dezembro de 2019.

No que respeita aos resultados do preenchimento do referido questionário, foram validados 3 806 registos, em condições de serem analisados, distribuídos da seguinte forma:

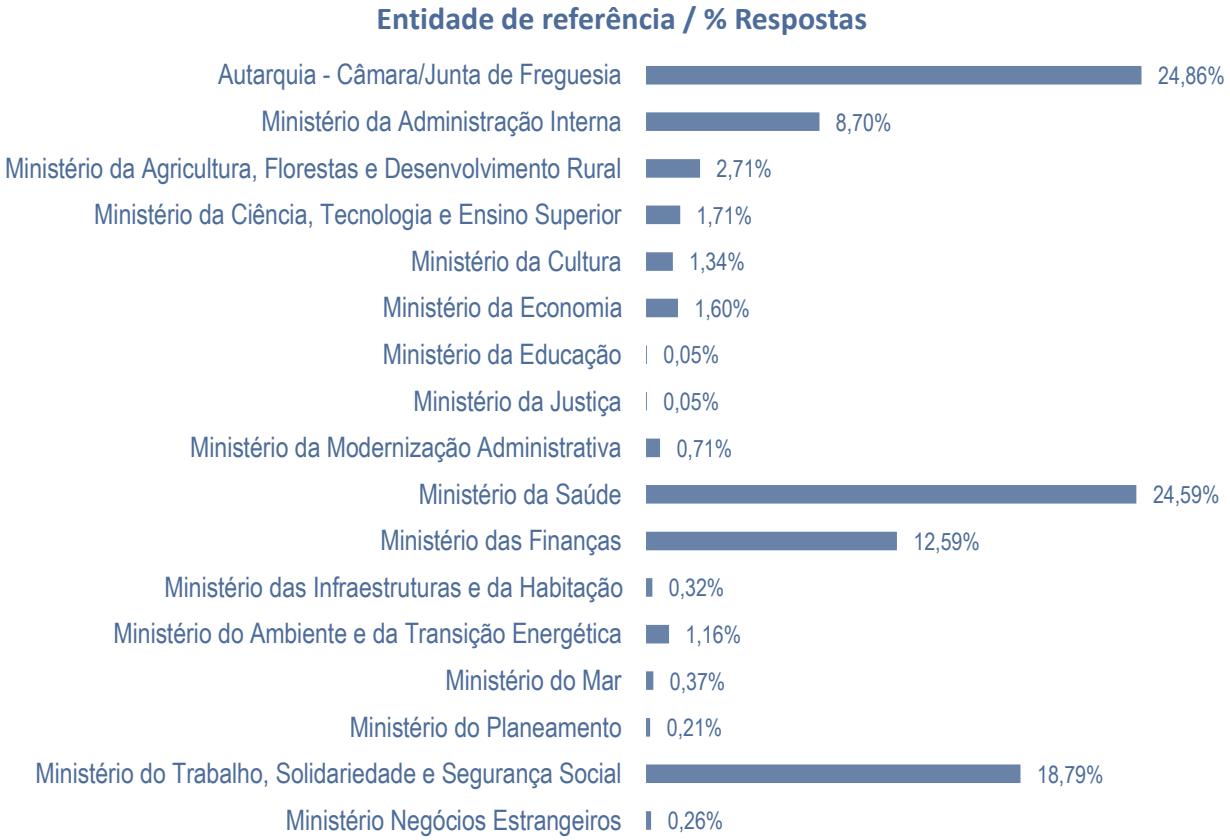

Entidade de referência	N.º total de respostas válidas ao questionário
Autarquia - Câmara/Junta de Freguesia	946
Ministério da Administração Interna	331
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	103
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	65
Ministério da Cultura	51
Ministério da Economia	61
Ministério da Educação	2
Ministério da Justiça	2
Ministério da Modernização Administrativa	27
Ministério da Saúde	936
Ministério das Finanças	479
Ministério das Infraestruturas e da Habitação	12
Ministério do Ambiente e da Transição Energética	44
Ministério do Mar	14
Ministério do Planeamento	8
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	715
Ministério Negócios Estrangeiros	10
Total	3806

De referir que a opção pela tipologia das questões apresentadas e pelas possibilidades de resposta a dar (S - Sim/N - Não/NA - Não Aplicável), que o questionário integra, visou aferir a fiabilidade e a coerência da informação que viesse a ser recolhida, por referência ao conhecimento existente, ainda que de forma genérica, do edificado abrangido pela análise. Assume especial ênfase o facto de 67% do edificado em análise ser de construção anterior a agosto de 1997, ou seja, anterior à publicação da primeira legislação portuguesa sobre acessibilidade.

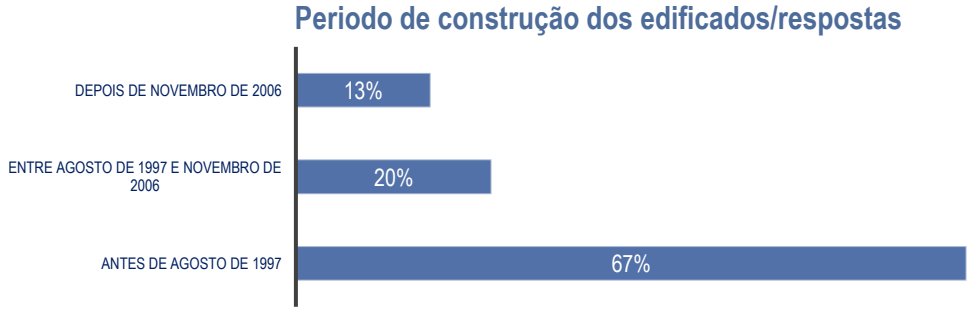

O levantamento foi realizado através de um questionário que das 3 806 respostas válidas, correspondentes ao mesmo número do edificado. De assinalar que, no que respeita ao ano de construção deste edificado, registam-se os seguintes dados: 67% foram construídos antes de agosto de 1997; 20% entre agosto de 1997 e novembro de 2006.

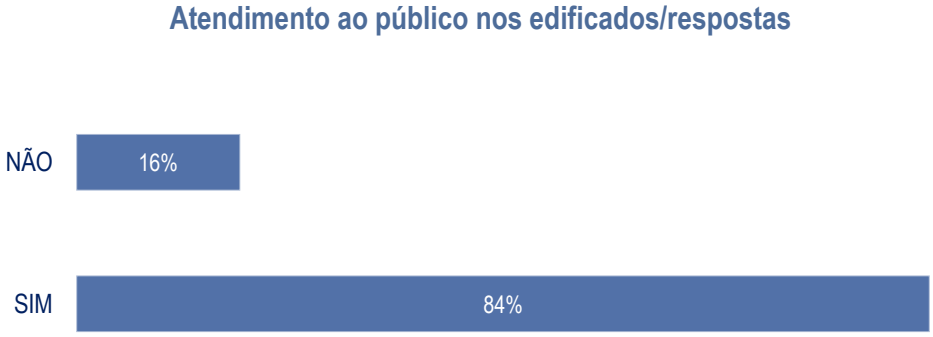

Das respostas consideradas no âmbito desta análise, 84% faz atendimento ao público.

A apresentação dos resultados apurados segue a estrutura temática do questionário que abordou os espaços de circulação do edifício, os quais correspondem a nove blocos de questões, designadamente:

Lugares de estacionamento
Átrios
Balcões e guichés de atendimento
Patamares, galerias e corredores
Escadas
Rampas
Ascensores e plataformas elevatórias
Portas interiores
Instalações Sanitárias

Os dados recolhidos viabilizam a realização de uma análise mais detalhada e qualitativa, que poderá ser elaborada num ulterior estudo.

4.1 Lugares de estacionamento reservados a pessoas de mobilidade condicionada

No que diz respeito ao estacionamento de viaturas, foi possível concluir que dos 3 806 edificados caraterizados nas respostas válidas, 57,96% têm lugares de estacionamento reservado e destes, 57,89%, assinalam dispor de uma largura e comprimento mínimos de 2,50m e 5,00m, respetivamente.

Edificados que têm lugares de estacionamento

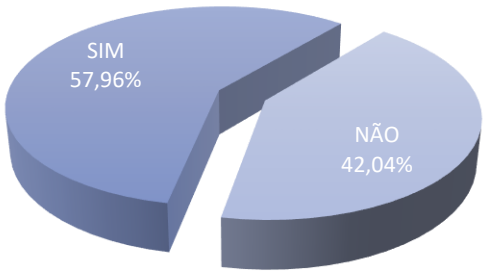

Lugares de estacionamento reservados nos edificados em que a situação se aplica (Anexo III)

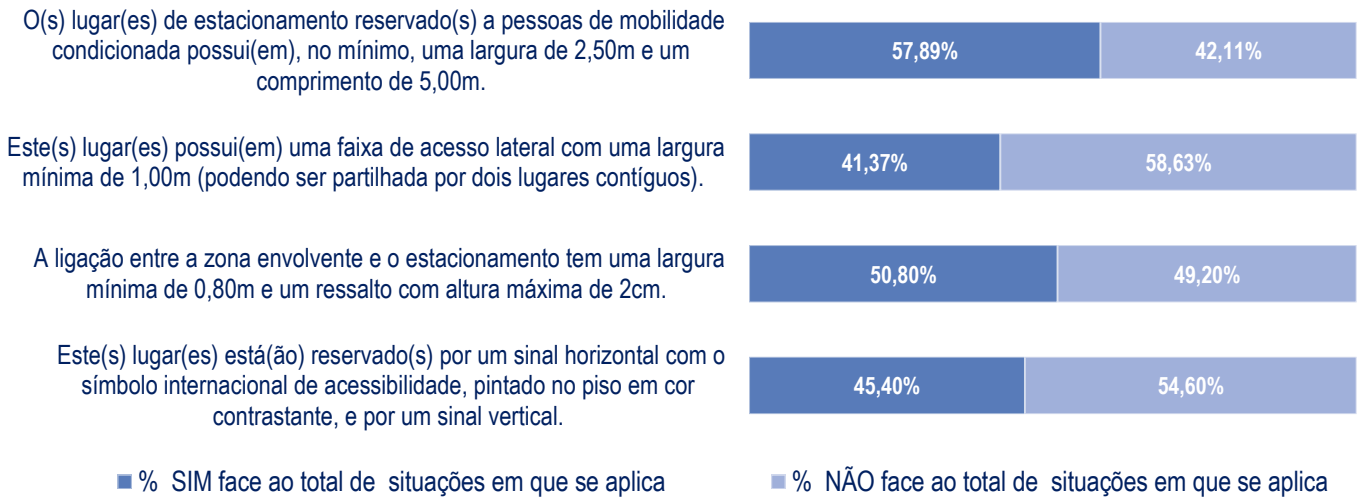

Constata-se que, ao nível das dimensões dedicadas à faixa de acesso lateral, com uma largura mínima de 1,00m, 41% respondem favoravelmente. A ligação entre a zona envolvente e o estacionamento, com uma largura mínima de 0,80m e com o ressalto máximo de 0,02m, obteve 51% de respostas positivas.

No que respeita a sinalização adequada, somente 45% se enquadram nos requisitos.

4.2 Átrios

Nos edificados com átrio conclui-se que cerca de 83% obtiveram respostas positivas quanto à existência de uma zona de manobra correspondente a uma circunferência com 1,50m de diâmetro.

Trata-se do espaço que reúne um percentual mais elevado de respostas positivas de entre as condições auscultadas (primeiras 6 questões que são as mais usualmente aplicadas, já que as duas últimas se referem a portas de vidro e superfícies envidraçadas e portas giratórias, situações menos generalizáveis).

A percentagem de respostas negativas é sempre muito inferior às respostas que afirmam observar as condições de acesso objeto do questionário.

Átrios nos edificados em que a situação se aplica (Anexo III)

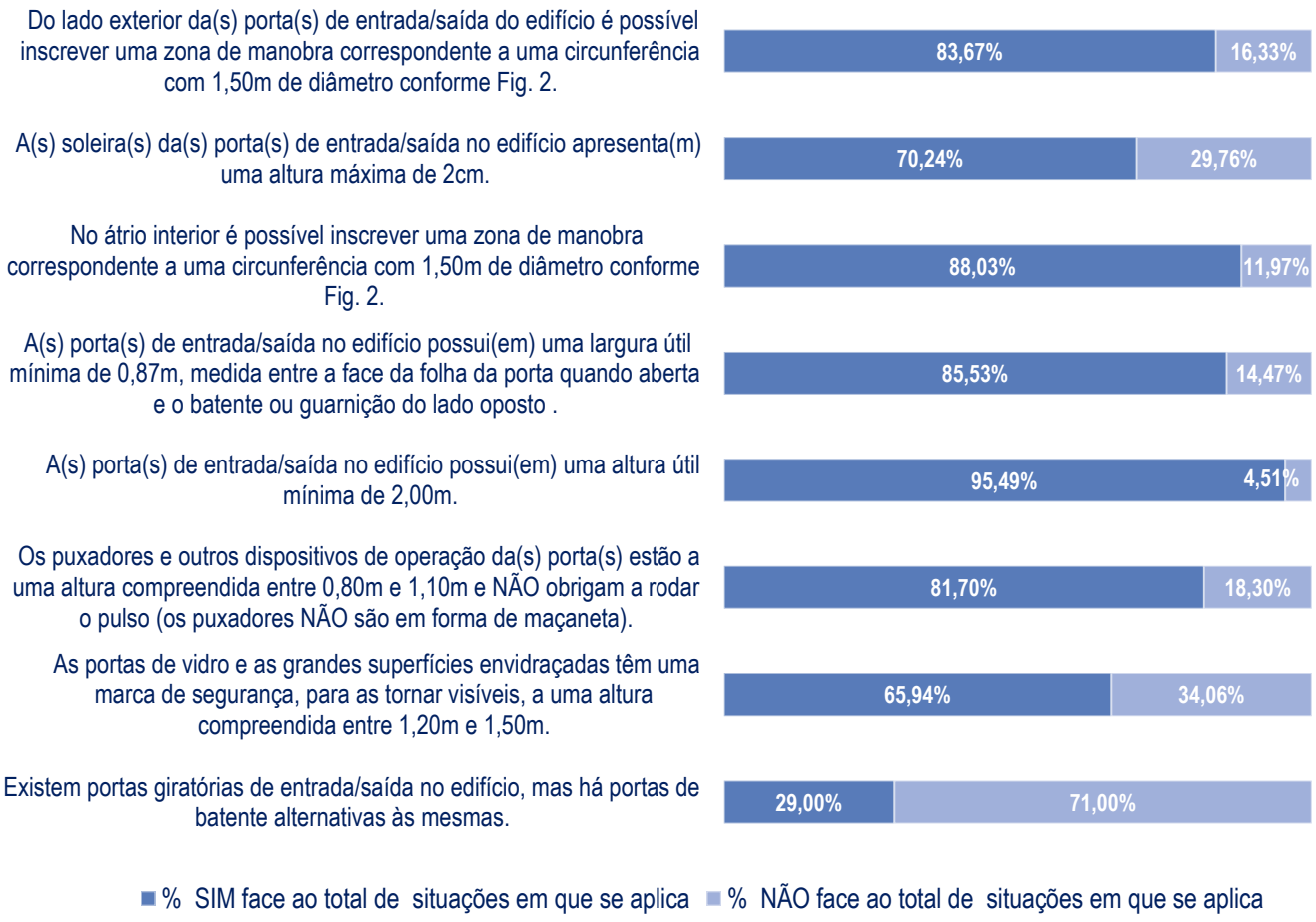

Com base nos resultados apresentados no quadro anterior, conclui-se - à exceção do requisito sobre a existência de portas de batente alternativas às portas giratórias de entrada/saída no edifício, apenas verificada em 29% - que, todos os outros itens apresentam, na maioria dos edifícios, resultados que variam entre os 66% e os 95%.

4.3 Balcões e guichés de atendimento

Constata-se que, do universo do edificado com atendimento ao público (3 193 dos 3 806), 2 704 (84,69%) têm balcão ou guiché de atendimento. Destes, 80,99% dispõem de uma zona livre adequada, que permite a aproximação frontal ou lateral de uma pessoa que se desloque em cadeira de rodas. Em 63,49% é dada resposta satisfatória à altura do balcão/guiché de atendimento.

Edificados que fazem atendimento ao público e têm balcão de atendimento

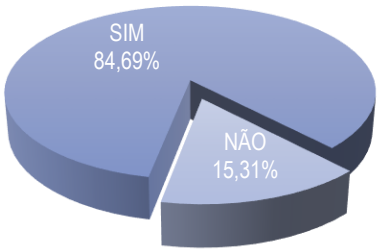

Balcões e guichés de atendimento nos edificados com atendimento ao público em que a situação se aplica (Anexo V)

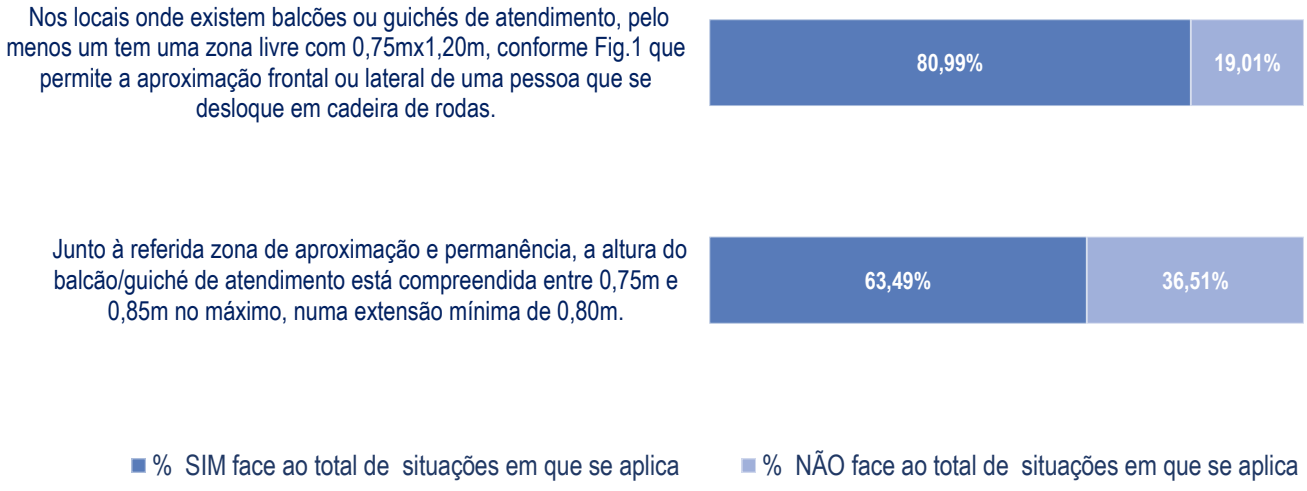

4.4 Patamares, galerias e corredores

Dos edificados caraterizados em que se aplicam os requisitos relativos a patamares, galerias e corredores, 86,96% respondem positivamente quanto à existência de uma largura mínima de 1,20m, sendo que 80,38% dos que apresentam largura inferior a 1,50m, têm zonas de manobra que permitem a inversão de marcha, no máximo a cada 10,00m, onde é possível efetuar uma manobra de rotação de 360º (inscrição de uma circunferência com 1,50m de diâmetro) ou efetuar uma mudança de direção de 180º.

Patamares, galerias e corredores nos edificados em que a situação se aplica (Anexo III)

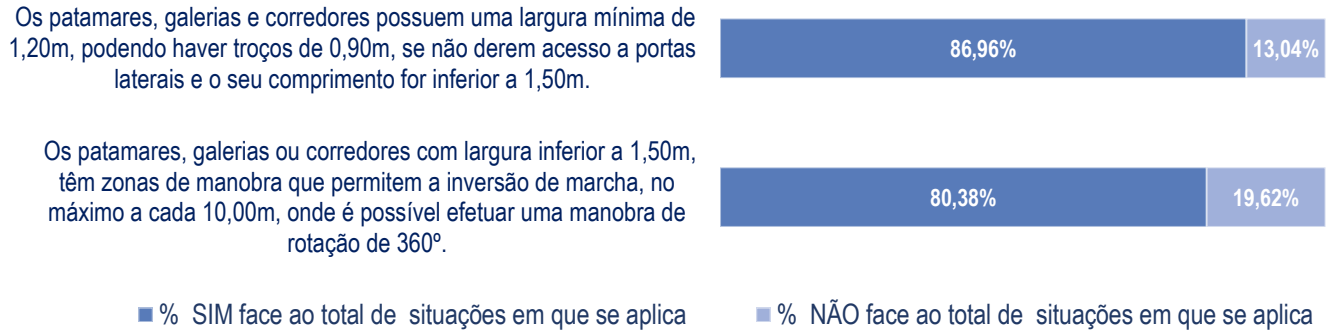

4.5 Escadas

Do total de edificados analisados, 2 374 registam a existência de escadas, facto que indicia a existência de desníveis, sendo que, nesses casos, apenas 56,32% contêm, complementarmente, rampas, ascensores ou plataformas elevatórias.

As mudanças de nível são vencidas por escadas e, em complemento destas, por rampas, ascensores ou plataformas elevatórias (verticais ou instaladas sobre escadas).

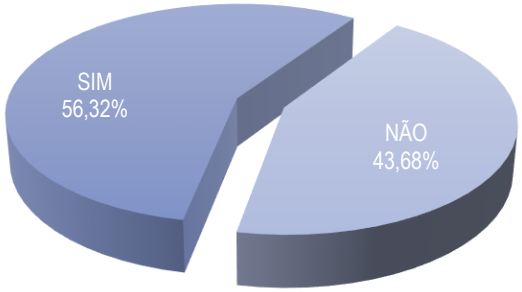

Escadas nos edificados em que a situação se aplica (Anexo III)

4.6 Rampas

Relativamente ao requisito aplicável às rampas de inclinação máxima de 6%, vencendo um desnível máximo de 0,60m e projeção horizontal até 10,00m, o edificado caraterizado, apresenta um resultado de 59,68%.

No que toca às rampas com inclinação máxima de 8%, assinala-se uma diminuição para 49,72%, das respostas favoráveis.

Rampas nos edificados em que a situação se aplica (Anexo III)

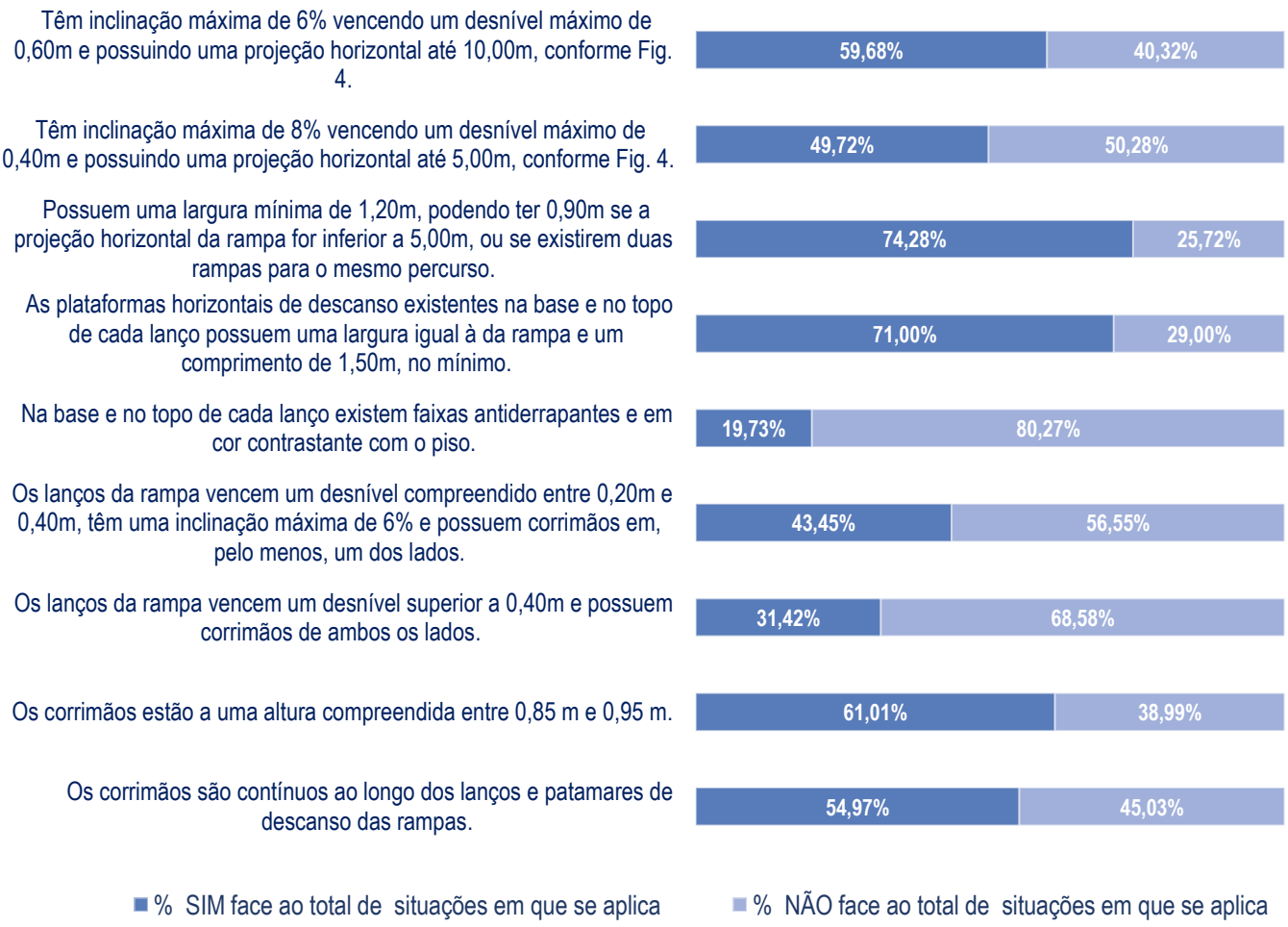

4.7 Ascensores e plataformas elevatórias

Ao nível dos ascensores e plataformas elevatórias – do total de 2 374 edificados que registam a existência de escadas - foi possível concluir que 1 657 dos equipamentos (mais de 70%) correspondem às dimensões mínimas sinalizadas.

Ascensores e plataformas elevatórias nos edificados em que a situação se aplica (Anexo III)

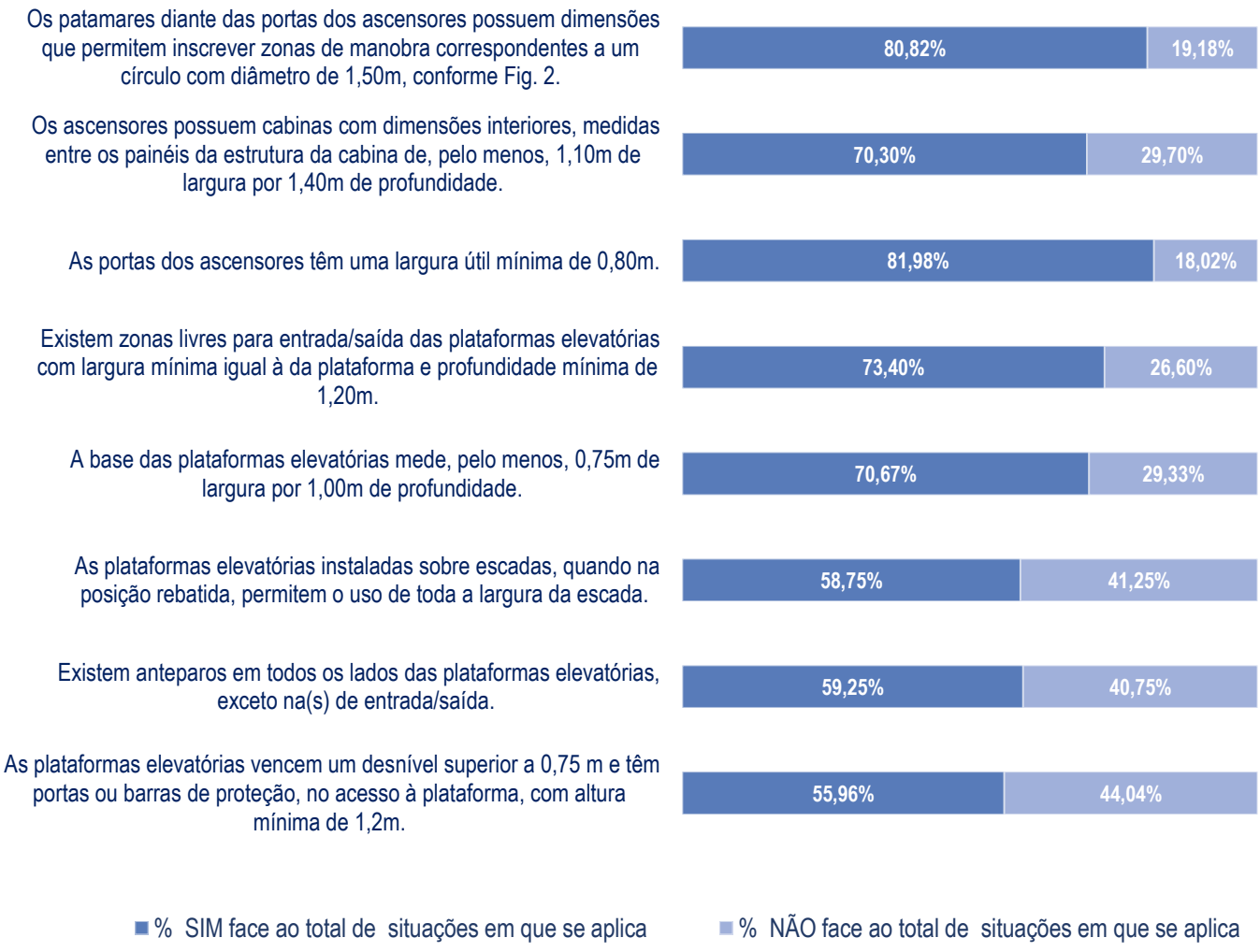

4.8 Portas interiores

Do universo total das respostas obtidas, mais de 83% das portas interiores têm as dimensões normalizadas.

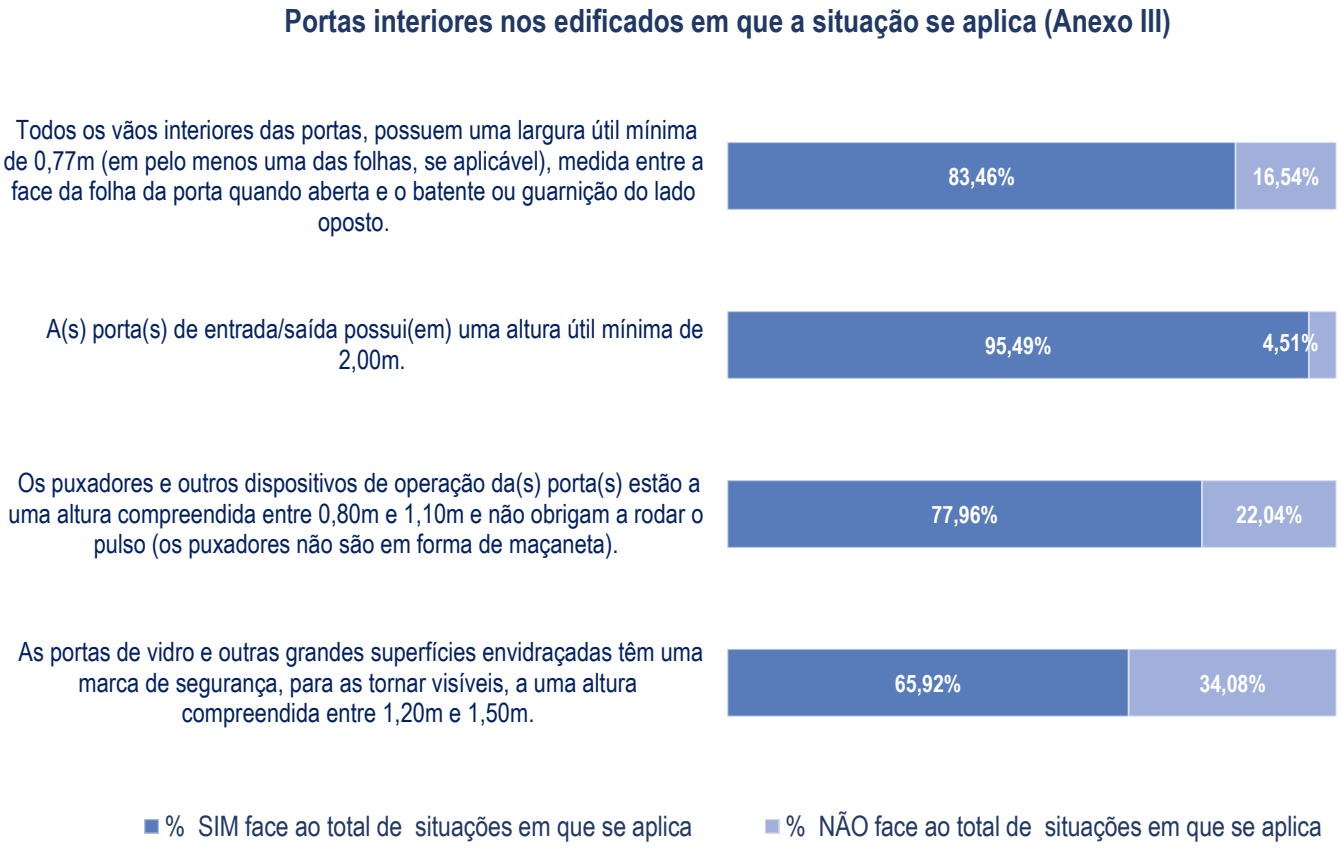

4.9 Instalações sanitárias

Ao nível das instalações sanitárias foi possível concluir que dos edificados com atendimento ao público (3 193 das 3 806 respostas válidas) 59% disponibilizam para utilização pública, pelo menos, em cada piso de acesso público, uma instalação sanitária acessível e adaptada a pessoas com mobilidade condicionada.

Edificados com atendimento ao público e que têm pelo menos uma das instalações sanitárias de utilização pública, em cada piso de acesso público, acessível e adaptada a pessoas com mobilidade condicionada, nas situações em que se aplica.

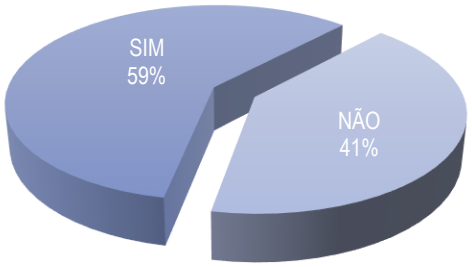

Instalações sanitárias nos edificados em que a situação se aplica (Anexo III)

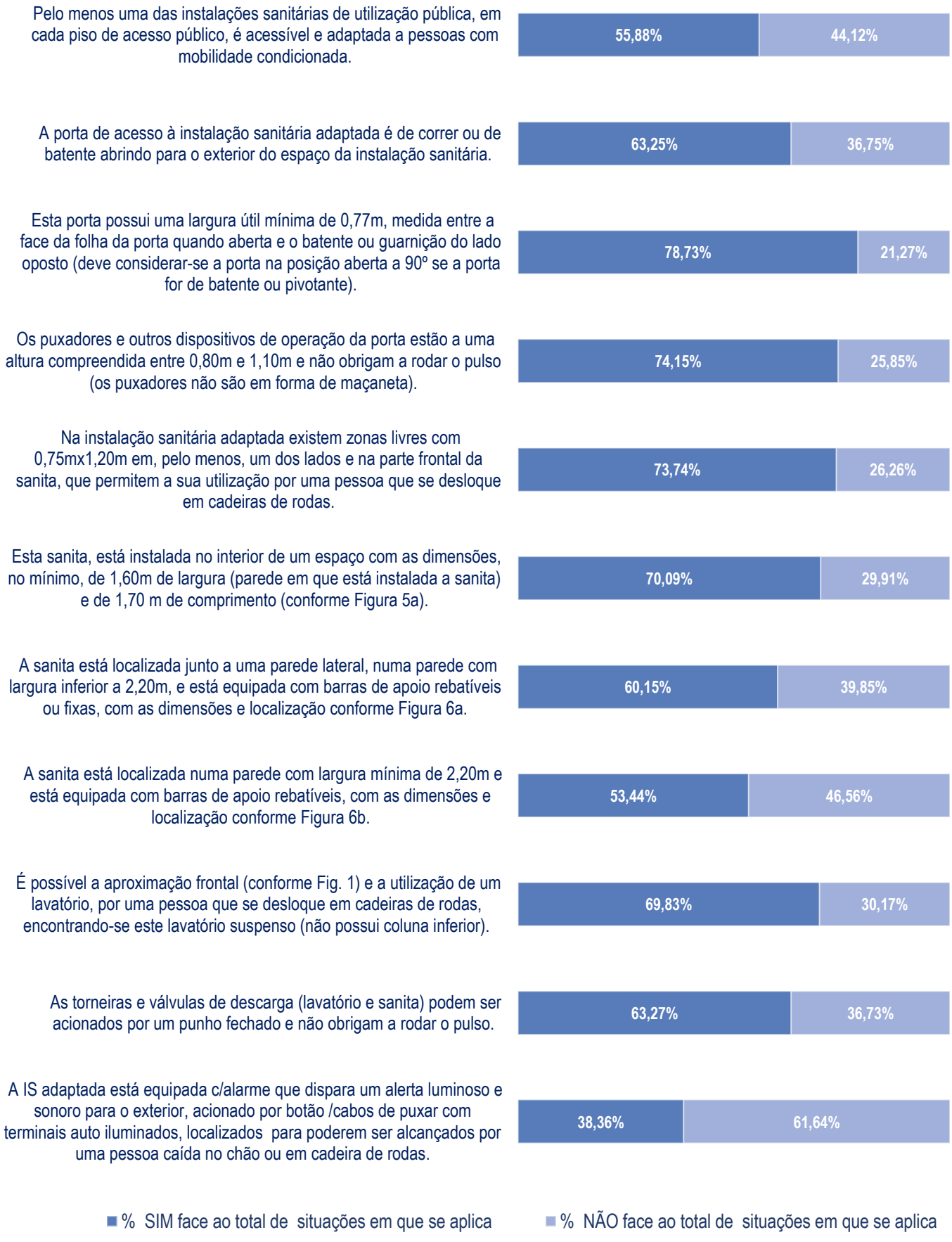

Nota síntese

Nos pontos anteriores foram destacados valores que correspondem:

- ✓ ao resultado verificado na questão mais relevante, em cada grupo de perguntas do questionário, relativo a cada zona do edificado tratada;
- ✓ a uma comparação com o resultado da mesma pergunta quando aferida relativamente ao universo dos edificados com atendimento ao público.

Torna-se evidente que no edificado construído depois de 2006 é invariavelmente mais favorável demonstrando que existem maiores dificuldades de adequação nos edifícios mais antigos, seja pela eventual onerosidade associada seja mesmo por dificuldades técnicas na realização da intervenção necessária.

Verifica-se também que, nos edificados com atendimento ao público, em determinados grupos, designadamente nas instalações sanitárias acessíveis, os resultados são assinalavelmente superiores, o que parece sugerir alguma orientação dos esforços dos organismos e serviços nesta matéria.

Existem, contudo, grupos/zonas dos edificados em que se constata alguma fragilidade nos resultados obtidos, como seja os lugares de estacionamento reservados, as rampas e escadas, embora as duas últimas com menos severidade.

5. Sinalização dos Principais Aspetos Críticos

Da avaliação do presente diagnóstico, assente na informação que foi possível coligir junto dos organismos, e face aos resultados obtidos, verificam-se os seguintes pontos críticos:

- ✓ Em 42% do edificado regista-se a inexistência de lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada (42%) e, quando existem, 55% revela falta de adequada sinalização;
- ✓ A altura inadequada dos balcões e guichés de atendimento nos edifícios com atendimento ao público, apresenta um valor de 36%;
- ✓ Em 15% do edificado com atendimento ao público não existem balcões e guichés de atendimento;
- ✓ 40% do edificado apresenta um desnível inadequado das rampas no edificado, relativamente ao requisito sobre a inclinação máxima de 6%. 50% apresentam uma inclinação máxima de 8%;
- ✓ A inexistência ou inadequação de instalação sanitária adequada a pessoas com mobilidade condicionada nos edifícios com atendimento ao público, em 41% do edificado.

Dado o forte impacto que tais pontos críticos têm no domínio das acessibilidades e, consequentemente, no quotidiano dos serviços e dos cidadãos, urge o planeamento de medidas pelas entidades públicas e respetiva concretização, no sentido da adoção de ações de intervenção que permitam garantir a observância das normas técnicas de acessibilidades nos edifícios, instalações e espaços públicos.

Da informação coligida e integrada nos quadros que sintetizam a informação (Anexos III, IV, V), a Comissão sinaliza, igualmente, aspetos positivos, cujo relevo não é despiciendo, e de que se destaca:

- ✓ Dos edificados com lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade condicionada, cerca de 58% possuem as dimensões adequadas no que respeita à largura e comprimento;
- ✓ Nos edificados com átrio, cerca de 83% são sinalizados dentro dos parâmetros relativos às zonas de manobra;
- ✓ Cerca de 81% do edificado com atendimento ao público com guiché ou balcão de atendimento, dispõe de uma zona livre adequada, que permite a aproximação frontal ou lateral de uma pessoa que se desloque em cadeira de rodas;
- ✓ Cerca de 64% dos balcões de atendimento ou guichês, correspondem aos parâmetros relativos à altura;
- ✓ Mais de 80% das respostas obtidas sinalizam estar de acordo com os requisitos técnicos relativos a patamares, galerias e corredores;
- ✓ Mais de 55% dos edifícios que têm escadas contêm, complementarmente, rampas, ascensores ou plataformas elevatórias;
- ✓ Mais de 70% dos edificados que registam a existência de escadas, de ascensores e plataformas

elevatórias que correspondem às dimensões mínimas sinalizadas;

- ✓ A existência, no universo total das respostas obtidas, de mais de 73% de portas interiores com as dimensões normalizadas;
- ✓ Em 59% dos edificados com atendimento ao público existe, por cada piso de acesso ao público, pelo menos, uma instalação sanitária de utilização pública, acessível e adaptada a pessoas com mobilidade condicionada.

6. Recomendações

O presente relatório que aqui se apresenta é, naturalmente, um elemento de partida pretendendo constituir um contributo válido e empenhado para a concretização de uma abordagem mais focalizada na correção dos principais problemas em matéria de acessibilidade evidenciados nos seus resultados.

A Comissão entende que o trabalho desenvolvido, que culminou na elaboração do relatório em apreço, deve ser encarado, antes de mais, como mecanismo de sensibilização dos diversos atores envolvidos numa temática que é tão fundamental, sendo esta uma área de intervenção que deveria estar presente e objeto de priorização em todas as políticas públicas, de inclusão ou outras, bem como – e reforce-se de forma muito particular – nos correspondentes instrumentos de concretização e operacionalização.

A análise da informação coligida e os resultados obtidos no presente relatório almejam constituir um modesto contributo para a mobilização, de cada um e de todos, na concretização do desiderato comum: a promoção das acessibilidades nos edifícios públicos, em prol de uma sociedade inclusiva, em que os cidadãos exerçam os seus direitos, liberdades e garantias fundamentais em condições de igualdade de oportunidades.

Nesta senda, recomenda a Comissão:

- ✓ Que o Estado continue a trilhar e a desenvolver uma política de avaliação e monitorização da aplicação do regime jurídico da acessibilidade aos edifícios que recebem público;
- ✓ Que o Estado promova a correção das situações prementes, socorrendo-se da adoção de medidas legislativas e administrativas que se mostrem adequadas;
- ✓ Que o Estado equacione a possibilidade de serem criadas medidas transitórias que, conjuntamente com a existência de recursos financeiros ou mesmo programas específicos para o efeito, garantam num espaço de tempo pré-definido, o cumprimento integral das normas técnicas regulamentadas com vista à promoção da acessibilidade e do desenvolvimento da qualidade de vida de todos;
- ✓ Que se reflita sobre a possibilidade de o trabalho de diagnostico ser estendido a todos os imóveis afetos a serviços da administração pública, independentemente de ser central ou periférica, ou direta, indireta ou autónoma;
- ✓ Que o trabalho em apreço seja partilhado com as Equipas Técnicas, como importantes dinamizadoras do aprofundamento do estudo e de medidas concretas e operacionais, em cada área sectorial.

Sugere-se a divulgação do presente relatório pelas tutelas governativas; a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias.

Pel'A Comissão para a Promoção das Acessibilidades

O Coordenador

Humberto Santos

7. Anexos

ANEXO I

Folha de Identificação do Questionário

Instalações da Administração Pública Central, Local e Institutos Públicos
Verificação do cumprimentos das NTA aprovadas pelo DL nº 163/2016, de 08 de agosto

Identificação dos edifícios, instalações e espaços da Administração Pública Central, Local e Institutos Públicos		
Entidade responsável pelo preenchimento		
Organismo responsável pelo preenchimento		
Registo no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado - SIIE (se aplicável)		
Designação das instalações/edifício/fração de edifício		
Endereço (Rua …)		
Código Postal		
Concelho		
Distriro		
Ano de construção		
Património Público	Sim ☐	Não ☐
Outro proprietário (Identifique)		
Organismo(s) que utiliza(m) as instalações		
Nestas instalações é feito atendimento ao público?	Sim ☐	Não ☐
Utilização tipo predominante das instalações (1)		

Identificação do Serviço responsável pelo(s) edifício(s), instalação(ões) e espaço(s)	
Designação	
Contacto telefónico	
Endereço eletrónico	
Outras informações relevantes	

(1) Utilização-tipo a classificação do uso dominante de qualquer edifício ou recinto que receba público:
Tipo **Estacionamentos**, corresponde a edifícios ou partes de edifícios destinados exclusivamente à recolha de veículos e seus reboques, fora da via pública, ou recintos delimitados ao ar livre, para o mesmo fim;
Tipo **Serviços/Administrativos**, corresponde a edifícios ou partes de edifícios onde se desenvolvem atividades administrativas, de atendimento ao público ou de serviços, nomeadamente escritórios, repartições públicas, tribunais, conservatórias, balcões de atendimento, notários, gabinetes de profissionais liberais, espaços de investigação não dedicados ao ensino, postos de forças de segurança e de socorro, excluindo as oficinas de reparação e manutenção;
Tipo **Equipamentos Sociais**, corresponde a edifícios ou partes de edifícios recebendo público, onde se desenvolvem respostas/serviços de apoio social destinados designadamente à Infância e Juventude, População adulta e idosa, População com Deficiência, Família e Comunidade e outros grupos vulneráveis;
Tipo **Escolares**, corresponde a edifícios ou partes de edifícios recebendo público, onde se ministrem ações de educação, ensino e formação ou exerçam atividades lúdicas ou educativas para crianças e jovens, podendo ou não incluir espaços de repouso ou de dormida afetos aos participantes nessas ações e atividades, nomeadamente escolas de todos os níveis de ensino, creches, jardins-de-infância, centros de formação e centros de juventude;

Vide verso

Tipo **Hospitalares**, corresponde a edifícios ou partes de edifícios recebendo público, destinados à execução de ações de diagnóstico ou à prestação de cuidados na área da saúde, com ou sem internamento ou com condicionalismos decorrentes de fatores de natureza física ou psíquica, ou onde se desenvolvam atividades dedicadas a essas pessoas, nomeadamente hospitais, clínicas, consultórios, policlínicas, dispensários médicos, centros de saúde, de diagnóstico, de enfermagem, de hemodiálise ou de fisioterapia, laboratórios de análises clínicas;
Tipo **Espetáculos e/ou Reuniões Públicas**, corresponde a edifícios, partes de edifícios, recintos itinerantes ou provisórios e ao ar livre que recebam público, destinados a espetáculos, reuniões públicas, exibição de meios audiovisuais, bailes, jogos, conferências, palestras, culto religioso e exposições, podendo ser, ou não, polivalentes e desenvolver as actividades referidas em regime não permanente, nomeadamente teatros, cineteatros, cinemas, coliseus, praças de touros, circos, salas de jogo, salões de dança, discotecas, bares com música ao vivo, estúdios de gravação, auditórios, salas de conferências, templos religiosos, pavilhões multiusos e locais de exposições;
Tipo **Hoteleiros e Restauração**, corresponde a edifícios ou partes de edifícios, recebendo público, fornecendo alojamento temporário ou exercendo actividades de restauração e bebidas, em regime de ocupação exclusiva ou não, nomeadamente os destinados a empreendimentos turísticos, alojamento local, estabelecimentos de restauração ou de bebidas, dormitórios e, quando não inseridos num estabelecimento escolar, residências de estudantes e colónias de férias, ficando excluídos deste tipo os parques de campismo e caravanismo;
Tipo **Comerciais e Gares de Transportes**, corresponde a edifícios ou partes de edifícios, recebendo público, ocupados por estabelecimentos comerciais onde se exponham e vendam materiais, produtos, equipamentos ou outros bens, destinados a ser consumidos no exterior desse estabelecimento, ou ocupados por gares destinados a aceder a meios de transporte rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial ou aéreo, incluindo as gares intermodais, constituindo espaço de interligação entre a via pública e esses meios de transporte, com exceção das plataformas de embarque ao ar livre;
Tipo **Desportivos e de Lazer**, corresponde a edifícios, partes de edifícios e recintos, recebendo público, destinados a atividades desportivas e de lazer, nomeadamente estádios, picadeiros, hipódromos, velódromos, autódromos, motódromos, kartódromos, campos de jogos, parques de campismo e caravanismo, pavilhões desportivos, piscinas, parques aquáticos, pistas de patinagem, ginásios e saunas;
Tipo **Museus e Galerias de Arte**, corresponde a edifícios ou partes de edifícios, recebendo público, destinados à exibição de peças do património histórico e cultural ou a actividades de exibição, demonstração e divulgação de carácter científico, cultural ou técnico, nomeadamente museus, galerias de arte, oceanários, aquários, instalações de parques zoológicos ou botânicos, espaços de exposição destinados à divulgação científica e técnica;
Tipo **Bibliotecas e/ou Arquivos**, corresponde a edifícios ou partes de edifícios, recebendo público, destinados a arquivo documental, podendo disponibilizar os documentos para consulta ou visualização no próprio local ou não, nomeadamente bibliotecas, mediatecas e arquivos;
Tipo **Industriais, Oficinas e/ou Armazéns**, corresponde a edifícios, partes de edifícios ou recintos ao ar livre, recebendo público, destinados ao exercício de atividades industriais ou ao armazenamento de materiais, substâncias, produtos ou equipamentos, oficinas de reparação e todos os serviços auxiliares ou complementares destas atividades.

ANEXO II

Questionário

QUESTIONÁRIO

Com o presente questionário, pretende-se verificar se o edifício está dotado de, pelo menos, um percurso acessível que proporciona o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada entre a via pública, o local de entrada/saída principal e os espaços interiores e exteriores que constituem o edifício, pelo que se solicita a resposta às seguintes questões:

Lugares de Estacionamento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
O(s) lugar(es) de estacionamento reservado(s) a pessoas de mobilidade condicionada possui(em), no mínimo, uma largura de 2,50 m e um comprimento de 5,00 m.	☐	☐	☐
Este(s) lugar(es) possui(em) uma faixa de acesso lateral com uma largura mínima de 1,00 m (podendo ser partilhada por dois lugares contíguos).	☐	☐	☐
A ligação entre a zona envolvente e o estacionamento tem uma largura mínima de 0,80 m e um ressalto com altura máxima de 2 cm.	☐	☐	☐
Este(s) lugar(es) está(ão) reservado(s) por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante, e por um sinal vertical.	☐	☐	☐
Observações (optativo): _____	☐	☐	☐
Átrios	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Do lado exterior da(s) porta(s) de entrada / saída do edifício é possível inscrever uma zona de manobra correspondente a uma circunferência com 1,50 m de diâmetro conforme Figura 2.	☐	☐	☐
A(s) soleira(s) da porta(s) de entrada / saída no edifício apresenta(m) uma altura máxima de 2 cm.	☐	☐	☐
No átrio interior é possível inscrever uma zona de manobra correspondente a uma circunferência com 1,50 m de diâmetro, conforme Figura 2.	☐	☐	☐
A(s) porta(s) de entrada / saída no edifício possui(em) uma largura útil mínima de 0,87 m (em pelo menos uma das folhas, se aplicável), medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto (se a porta for de batente ou pivotante deve considerar-se a porta na posição aberta a 90º).	☐	☐	☐
A(s) porta(s) de entrada / saída no edifício possui(em) uma altura útil mínima de 2,00 m.	☐	☐	☐
Os puxadores e outros dispositivos de operação da(s) porta(s) estão a uma altura compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e não obrigam a rodar o pulso (os puxadores não são em forma de maçaneta).	☐	☐	☐
As portas de vidro e as grandes superfícies envidraçadas têm uma marca de segurança, para as tornar visíveis, a uma altura compreendida entre 1,20 m e 1,50 m.	☐	☐	☐
Existem portas giratórias de entrada / saída no edifício, mas há portas de batente alternativas às mesmas.	☐	☐	☐
Observações (optativo): _____	☐	☐	☐
Balcões e guichés de atendimento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Nos locais onde existem balcões ou guichés de atendimento, pelo menos um tem uma zona livre com 0,75 m x 1,20 m, conforme Figura 1, que permite a aproximação frontal ou lateral de uma pessoa que se desloque em cadeira de rodas.	☐	☐	☐
Junto à referida zona de aproximação e permanência, a altura do balcão / guiché de atendimento está compreendida entre 0,75 m e 0,85 m no máximo, numa extensão mínima de 0,80 m.	☐	☐	☐
Observações (optativo): _____	☐	☐	☐

Patamares, galerias e corredores	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Os patamares, galerias e corredores possuem uma largura mínima de 1,20 m, podendo haver troços de 0,9 m, se não derem acesso a portas laterais e o seu comprimento for inferior a 1,50 m.	☐	☐	☐
Os patamares, galerias ou corredores com largura inferior a 1,50 m, têm zonas de manobra que permitem a inversão de marcha, no máximo a cada 10,00 m, onde é possível efetuar uma manobra de rotação de 360º (inscrição de uma circunferência com 1,50 m de diâmetro, conforme Figura 2), ou efetuar uma mudança de direção de 180º, conforme as Figuras 3a ou 3b.	☐	☐	☐
Observações (optativo): _____	☐	☐	☐

Escadas	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
As mudanças de nível são vencidas por escadas e, em complemento destas, por rampas, ascensores ou plataformas elevatórias (verticais ou instaladas sobre escadas).	☐	☐	☐
A largura dos lanços, patins e patamares das escadas é, no mínimo, de 1,20 m.	☐	☐	☐
O(s) patamar(s) superior e inferior das escadas possuem uma profundidade mínima de 1,20 m, medida no sentido do movimento.	☐	☐	☐
O(s) patim(s) intermédio(s) das escadas que vencem um desnível superior a 2,40 m, possuem uma profundidade mínima de 0,70 m, medida no sentido do movimento.	☐	☐	☐
Os degraus das escadas possuem uma profundidade mínima (cobertor) de 0,28 m, uma altura (espelho) máxima de 0,18 m e as dimensões dos mesmos são constantes ao longo de cada lanço.	☐	☐	☐
Os cobertores dos degraus das escadas possuem faixas antiderrapantes e em cor contrastante, com largura de 4 cm, junto ao focinho (aresta do degrau).	☐	☐	☐
As escadas vencem um desnível superior a 0,40 m e possuem corrimãos de ambos os lados, a uma altura compreendida entre 0,85 m e 0,90 m.	☐	☐	☐
Os corrimãos são contínuos ao longo dos lanços e patins das escadas.	☐	☐	☐
Observações (optativo): _____	☐	☐	☐

Rampas	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
As rampas existentes, em cada um dos seus lanços, satisfazem uma das seguintes situações:			
Têm inclinação máxima de 6% vencendo um desnível máximo de 0,60 m e possuindo uma projeção horizontal até 10,00 m, conforme Figura 4.	☐	☐	☐
Têm inclinação ~~a~~ máxima de 8% vencendo um desnível máximo de 0,40 m e possuindo uma projeção horizontal até 5,00 m, conforme Figura 4.	☐	☐	☐
Possuem uma largura mínima de 1,20 m, podendo ter 0,90 m se a projeção horizontal da rampa for inferior a 5,00 m, ou se ~~e~~xistirem duas rampas para o mesmo percurso.	☐	☐	☐
As plataformas horizontais de descanso existentes na base e no topo de cada lanço possuem uma largura igual à da rampa e um comprimento de 1,50 m, no mínimo.	☐	☐	☐
Na base e no topo de cada lanço existem faixas antiderrapantes e em cor contrastante com o piso	☐	☐	☐
Os lanços da rampa vencem um desnível compreendido entre 0,20 m e 0,40 m, têm uma inclinação máxima de 6% e possuem corrimãos em, pelo menos, um dos lados.	☐	☐	☐
Os lanços da rampa vencem um desnível superior a 0,40 m e possuem corrimãos de ambos os lados.	☐	☐	☐

Os corrimãos estão a uma altura compreendida entre 0,85 m e 0,95 m.	☐	☐	☐
Os corrimãos são contínuos ao longo dos lanços e patamares de descanso das rampas.	☐	☐	☐
Observações (optativo): _____	☐	☐	☐
Ascensores e plataformas elevatórias	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Os patamares diante das portas dos ascensores possuem dimensões que permitem inscrever zonas de manobra correspondentes a um círculo com diâmetro de 1,50 m, conforme Figura 2.	☐	☐	☐
Os ascensores possuem cabinas com dimensões interiores, medidas entre os painéis da estrutura da cabina de, pelo menos, 1,10 m de largura por 1,40 m de profundidade.	☐	☐	☐
As portas dos ascensores têm uma largura útil mínima de 0,80 m.	☐	☐	☐
Existem zonas livres para entrada / saída das plataformas elevatórias com largura mínima igual à da plataforma e profundidade mínima de 1,20 m.	☐	☐	☐
A base das plataformas elevatórias mede, pelo menos, 0,75 m de largura por 1,00 m de profundidade.	☐	☐	☐
As plataformas elevatórias instaladas sobre escadas, quando na posição rebatida, permitem o uso de toda a largura da escada.	☐	☐	☐
Existem anteparos em todos os lados das plataformas elevatórias, exceto no(s) de entrada / saída.	☐	☐	☐
As plataformas elevatórias vencem um desnível superior a 0,75 m e têm portas ou barras de proteção, no acesso à plataforma, com altura mínima de 1,20 m.	☐	☐	☐
Observações (optativo): _____	☐	☐	☐
Portas interiores	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Todos os vãos interiores das portas, possuem uma largura útil mínima de 0,77 m (em pelo menos uma das folhas, se aplicável), medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto (se a porta for de batente ou pivotante, deve considerar-se a porta na posição aberta a 90º).	☐	☐	☐
A(s) porta(s) de entrada / saída possui(em) uma altura útil mínima de 2,00 m.	☐	☐	☐
Os puxadores e outros dispositivos de operação da(s) porta(s) estão a uma altura compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e não obrigam a rodar o pulso (os puxadores não são em forma de maçaneta).	☐	☐	☐
As portas de vidro e outras grandes superfícies envidraçadas têm uma marca de segurança, para as tornar visíveis, a uma altura compreendida entre 1,20 m e 1,50 m.	☐	☐	☐
Observações (optativo): _____	☐	☐	☐
Instalação sanitária	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Pelo menos uma das instalações sanitárias de utilização pública, em cada piso de acesso público, é acessível e adaptada a pessoas com mobilidade condicionada.	☐	☐	☐
A porta de acesso à instalação sanitária adaptada é de correr ou de batente abrindo para o exterior do espaço da instalação sanitária.	☐	☐	☐

Esta porta possui uma largura útil mínima de 0,77 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto (deve considerar-se a porta na posição aberta a 90º se a porta for de batente ou pivotante).	☐	☐	☐
Os puxadores e outros dispositivos de operação da porta estão a uma altura compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e não obrigam a rodar o pulso (os puxadores não são em forma de maçaneta).	☐	☐	☐
Na instalação sanitária adaptada existem zonas livres com 0,75 m x 1,20 m (conforme Figura 1) em, pelo menos, um dos lados e na parte frontal da sanita (conforme Figuras 5a e 5b), que permitem a sua utilização por uma pessoa que se desloque em cadeiras de rodas.	☐	☐	☐
Esta sanita, está instalada no interior de um espaço com as dimensões, no mínimo, de 1,60 m de largura (parede em que está instalada a sanita) e de 1,70 m de comprimento (conforme Figura 5a).	☐	☐	☐
A sanita está localizada junto a uma parede lateral, numa parede com largura inferior a 2,20 m, e está equipada com barras de apoio rebatíveis ou fixas, com as dimensões e localização conforme Figura 6a.	☐	☐	☐
A sanita está localizada numa parede com largura mínima de 2,20 m e está equipada com barras de apoio rebatíveis, com as dimensões e localização conforme Figura 6b.	☐	☐	☐
É possível a aproximação frontal (conforme Figura 1) e a utilização de um lavatório, por uma pessoa que se desloque em cadeiras de rodas, encontrando-se este lavatório suspenso (não possui coluna inferior).	☐	☐	☐
As torneiras e válvulas de descarga (lavatório e sanita) podem ser acionados por um punho fechado e não obrigam a rodar o pulso.	☐	☐	☐
A instalação sanitária adaptada está equipada com alarme que dispara um alerta luminoso e sonoro para o exterior, acionado por botão de puxar ou cabos de puxar com terminais auto iluminados (para serem vistos no escuro), localizados a uma altura compreendida entre 0,40 m e 0,60 m, de modo a poderem ser alcançados por uma pessoa caída no chão ou em cadeira de rodas.	☐	☐	☐
Observações (optativo): _____	☐	☐	☐

DEFINIÇÕES

Percurso acessível: canal de circulação pedonal totalmente livre de obstáculos, que cumpre as normas técnicas de acessibilidade em vigor que lhe são aplicáveis, entre as quais ter uma largura mínima de 1,20 m e uma altura mínima de 2,40m no exterior, ou de 2m no interior, tendo um piso estável, firme, contínuo e sem ressaltos superiores a 2cm, proporcionando desse modo acessibilidade, conforto e segurança às pessoas com mobilidade condicionada que o utilizem.

Zona livre de aproximação/permanência: área mínima que ocupa uma cadeira de rodas manual, conforme Figura 1.

Zona de manobra: espaço livre necessário para que uma cadeira de rodas manual possa realizar manobras.

Largura útil: largura totalmente livre que garante o espaço necessário para a passagem de uma cadeira de rodas (no caso de portas de batente, não contabiliza a espessura da folha da porta nem os aros e batentes).

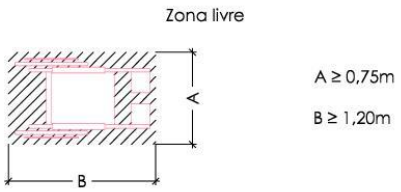

Figura 1
Zona de permanência

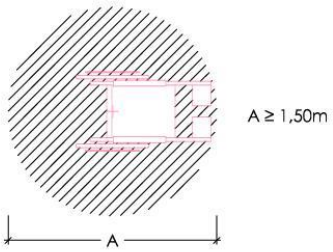

Figura 2
Zona de manobra para rotação a 360°

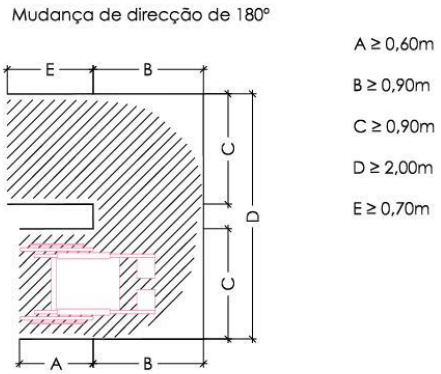

Figura 3A

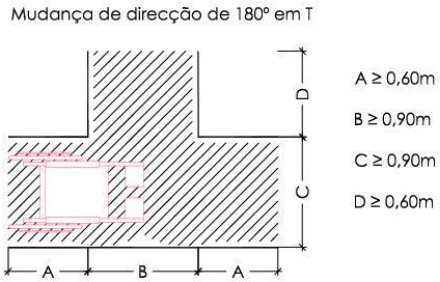

Figura 3B

Figuras 3A e 3B
Zonas livres para acesso e permanência

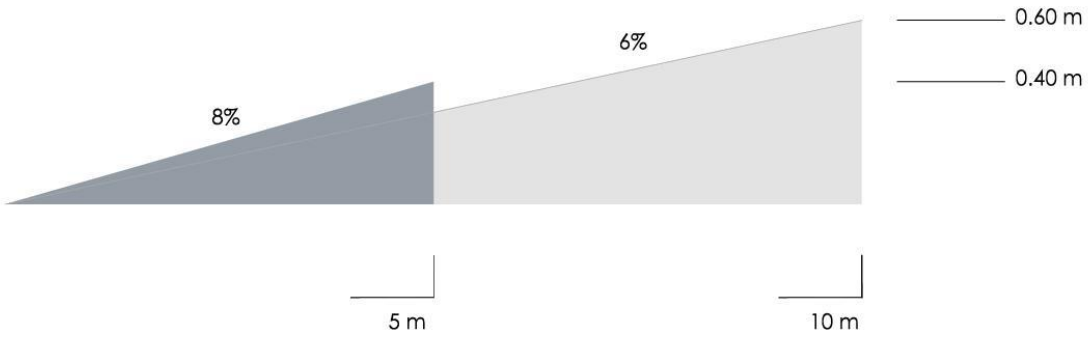

Nota: é uma representação esquemática, as inclinações não correspondem à realidade

Figura 4
Declives das Rampas

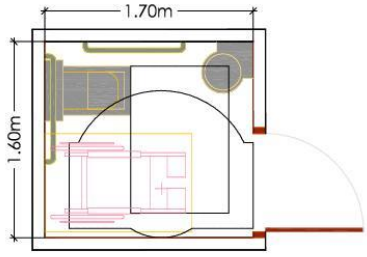

Figura 5A - Cabinas

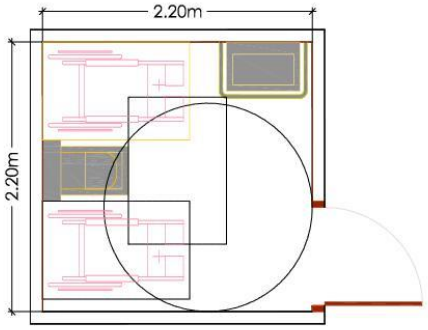

Figura 5B - Instalações sanitárias

Figuras 5A e 5B
Dimensões mínimas das cabinas e instalações sanitárias

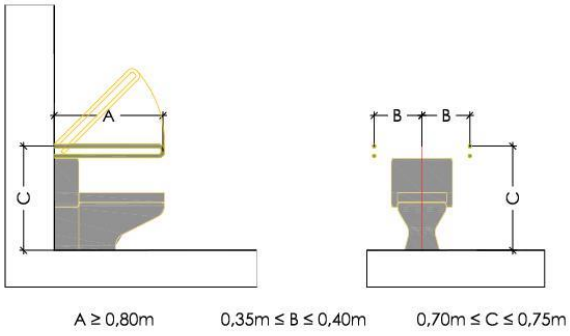

Figura 6A

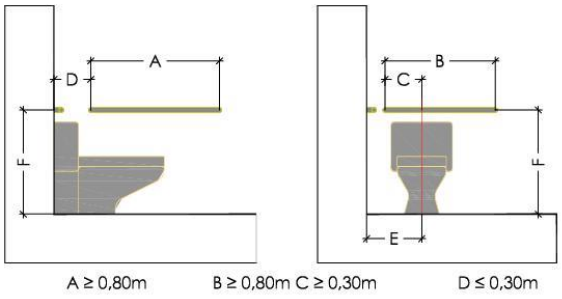

Figura 6B

Figuras 6A e 6B
Barras de apoio junto à sanita

ANEXO III

Quadro I
Resultados Gerais do Questionário

	Situações em que se aplica		Total de edificados em que esta situação NÃO se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica
	SIM	NÃO						
LUGARES DE ESTACIONAMENTO								
O(s) lugar(es) de estacionamento reservado(s) a pessoas de mobilidade condicionada possui(em), no mínimo, uma largura de 2,50m e um comprimento de 5,00m.	1277	929	1600	0	3806	2206	57,89%	42,11%
Este(s) lugar(es) possui(em) uma faixa de acesso lateral com uma largura mínima de 1,00m (podendo ser partilhada por dois lugares contíguos).	841	1192	1772	1	3806	2033	41,37%	58,63%
A ligação entre a zona envolvente e o estacionamento tem uma largura mínima de 0,80m e um ressalto com altura máxima de 2cm.	1049	1016	1740	1	3806	2065	50,80%	49,20%
Este(s) lugar(es) está(ão) reservado(s) por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante, e por um sinal vertical.	938	1128	1739	1	3806	2066	45,40%	54,60%
ATRIOS								
Do lado exterior da(s) porta(s) de entrada/saída do edifício é possível inscrever uma zona de manobra correspondente a uma circunferência com 1,50m de diâmetro conforme Fig. 2.	3034	592	179	1	3806	3626	83,67%	16,33%
A(s) soleira(s) da(s) porta(s) de entrada/saída no edifício apresenta(m) uma altura máxima de 2cm.	2542	1077	186	1	3806	3619	70,24%	29,76%
No átrio interior é possível inscrever uma zona de manobra correspondente a uma circunferência com 1,50m de diâmetro conforme Fig. 2.	3193	434	178	1	3806	3627	88,03%	11,97%
A(s) porta(s) de entrada/saída no edifício possui(em) uma largura útil mínima de 0,87m (em pelo menos uma das folhas, se aplicável), medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto (se a porta for de batente ou pivotante deve considerar-se a porta na posição aberta a 90º).	3116	527	162	1	3806	3643	85,53%	14,47%
A(s) porta(s) de entrada/saída no edifício possui(em) uma altura útil mínima de 2,00m.	3496	165	144	1	3806	3661	95,49%	4,51%
Os puxadores e outros dispositivos de operação da(s) porta(s) estão a uma altura compreendida entre 0,80m e 1,10m e NÃO obrigam a rodar o pulso (os puxadores NÃO são em forma de maçaneta).	2821	632	352	1	3806	3453	81,70%	18,30%
As portas de vidro e as grandes superfícies envidraçadas têm uma marca de segurança, para as tornar visíveis, a uma altura compreendida entre 1,20m e 1,50m.	1669	862	1274	1	3806	2531	65,94%	34,06%
Existem portas giratórias de entrada/saída no edifício, mas há portas de batente alternativas às mesmas.	466	1141	2198	1	3806	1607	29,00%	71,00%
BALCÕES E GUICHÉS DE ATENDIMENTO								
Nos locais onde existem balcões ou guichés de atendimento, pelo menos um tem uma zona livre com 0,75mx1,20m, conforme Fig.1 que permite a aproximação frontal ou lateral de uma pessoa que se desloque em cadeira de rodas.	2274	572	960	0	3806	2846	79,90%	20,10%
Junto à referida zona de aproximação e permanência, a altura do balcão/guiché de atendimento está compreendida entre 0,75m e 0,85m no máximo, numa extensão mínima de 0,80m.	1747	1075	984	0	3806	2822	61,91%	38,09%
PATAMARES, GALERIAS E CORREDORES								
Os patamares, galerias e corredores possuem uma largura mínima de 1,20m, podendo haver troços de 0,90m, se não derem acesso a portas laterais e o seu comprimento for inferior a 1,50m.	2875	431	500	0	3806	3306	86,96%	13,04%
Os patamares, galerias ou corredores com largura inferior a 1,50m, têm zonas de manobra que permitem a inversão de marcha, no máximo a cada 10,00m, onde é possível efetuar uma manobra de rotação de 360º (inscrição de uma circunferência com 1,50 m de diâmetro, conforme Fig. 2, ou efetuar uma mudança de direção de 180º, conforme as Fig. 3a ou 3b.	2352	574	880	0	3806	2926	80,38%	19,62%

	Situações em que se aplica		Total de edificados em que esta situação NÃO se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica
	SIM	NÃO						
ESCADAS								
As mudanças de nível são vencidas por escadas e, em complemento destas, por rampas, ascensores ou plataformas elevatórias (verticais ou instaladas sobre escadas).	1337	1037	1432	0	3806	2374	56,32%	43,68%
A largura dos lanços, patins e patamares das escadas é, no mínimo, de 1,20m.	1714	603	1489	0	3806	2317	73,97%	26,03%
O(s) patamar(s) superior e inferior das escadas possuem uma profundidade mínima de 1,20m, medida no sentido do movimento.	1747	521	1538	0	3806	2268	77,03%	22,97%
O(s) patim(s) intermédio(s) das escadas que vencem um desnível superior a 2,40m, possuem uma profundidade mínima de 0,70m, medida no sentido do movimento.	1436	473	1897	0	3806	1909	75,22%	24,78%
Os degraus das escadas possuem uma profundidade mínima (cobertor) de 0,28m, uma altura (espelho) máxima de 0,18m e as dimensões dos mesmos são constantes ao longo de cada lanço.	1826	439	1541	0	3806	2265	80,62%	19,38%
Os cobertores dos degraus das escadas possuem faixas antiderrapantes e em cor contrastante, com largura de 4cm, junto ao focinho (aresta do degrau).	649	1609	1548	0	3806	2258	28,74%	71,26%
As escadas vencem um desnível superior a 0,40m e possuem corrimãos de ambos os lados, a uma altura compreendida entre 0,85m e 0,90m.	830	1342	1634	0	3806	2172	38,21%	61,79%
Os corrimãos são contínuos ao longo dos lanços e patins das escadas.	1293	818	1695	0	3806	2111	61,25%	38,75%
RAMPAS								
Têm inclinação máxima de 6% vencendo um desnível máximo de 0,60m e possuindo uma projeção horizontal até 10,00m, conforme Fig. 4.	848	573	2385	0	3806	1421	59,68%	40,32%
Têm inclinação máxima de 8% vencendo um desnível máximo de 0,40m e possuindo uma projeção horizontal até 5,00m, conforme Fig. 4.	626	633	2547	0	3806	1259	49,72%	50,28%
Possuem uma largura mínima de 1,20m, podendo ter 0,90m se a projeção horizontal da rampa for inferior a 5,00m, ou se existirem duas rampas para o mesmo percurso.	1135	393	2278	0	3806	1528	74,28%	25,72%
As plataformas horizontais de descanso existentes na base e no topo de cada lanço possuem uma largura igual à da rampa e um comprimento de 1,50m, no mínimo.	906	370	2530	0	3806	1276	71,00%	29,00%
Na base e no topo de cada lanço existem faixas antiderrapantes e em cor contrastante com o piso.	291	1184	2331	0	3806	1475	19,73%	80,27%
Os lanços da rampa vencem um desnível compreendido entre 0,20m e 0,40m, têm uma inclinação máxima de 6% e possuem corrimãos em, pelo menos, um dos lados.	551	717	2538	0	3806	1268	43,45%	56,55%
Os lanços da rampa vencem um desnível superior a 0,40m e possuem corrimãos de ambos os lados.	395	862	2549	0	3806	1257	31,42%	68,58%
Os corrimãos estão a uma altura compreendida entre 0,85 m e 0,95 m.	751	480	2575	0	3806	1231	61,01%	38,99%
Os corrimãos são contínuos ao longo dos lanços e patamares de descanso das rampas.	652	534	2620	0	3806	1186	54,97%	45,03%

	Situações em que se aplica		Total de edificados em que esta situação NÃO se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica
	SIM	NÃO						
ASCENSORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS								
Os patamares diante das portas dos ascensores possuem dimensões que permitem inscrever zonas de manobra correspondentes a um círculo com diâmetro de 1,50m, conforme Fig. 2.	847	201	2758	0	3806	1048	80,82%	19,18%
Os ascensores possuem cabinas com dimensões interiores, medidas entre os painéis da estrutura da cabina de, pelo menos, 1,10m de largura por 1,40m de profundidade.	710	300	2796	0	3806	1010	70,30%	29,70%
As portas dos ascensores têm uma largura útil mínima de 0,80m.	828	182	2795	1	3806	1010	81,98%	18,02%
Existem zonas livres para entrada/saída das plataformas elevatórias com largura mínima igual à da plataforma e profundidade mínima de 1,20m.	447	162	3197	0	3806	609	73,40%	26,60%
A base das plataformas elevatórias mede, pelo menos, 0,75m de largura por 1,00m de profundidade.	318	132	3356	0	3806	450	70,67%	29,33%
As plataformas elevatórias instaladas sobre escadas, quando na posição rebatida, permitem o uso de toda a largura da escada.	198	139	3469	0	3806	337	58,75%	41,25%
Existem anteparos em todos os lados das plataformas elevatórias, exceto na(s) de entrada/saída.	237	163	3406	0	3806	400	59,25%	40,75%
As plataformas elevatórias vencem um desnível superior a 0,75 m e têm portas ou barras de proteção, no acesso à plataforma, com altura mínima de 1,2m.	216	170	3420	0	3806	386	55,96%	44,04%
PORTAS INTERIORES								
Todos os vãos interiores das portas, possuem uma largura útil mínima de 0,77m (em pelo menos uma das folhas, se aplicável), medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto (se a porta for de batente ou pivotante, deve considerar-se a porta na posição aberta a 90º).	2992	593	221	0	3806	3585	83,46%	16,54%
A(s) porta(s) de entrada/saída possui(em) uma altura útil mínima de 2,00m.	3470	164	172	0	3806	3634	95,49%	4,51%
Os puxadores e outros dispositivos de operação da(s) porta(s) estão a uma altura compreendida entre 0,80m e 1,10m e não obrigam a rodar o pulso (os puxadores não são em forma de maçaneta).	2787	788	231	0	3806	3575	77,96%	22,04%
As portas de vidro e outras grandes superfícies envidraçadas têm uma marca de segurança, para as tornar visíveis, a uma altura compreendida entre 1,20m e 1,50m.	1466	758	1582	0	3806	2224	65,92%	34,08%
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
Pelo menos uma das instalações sanitárias de utilização pública, em cada piso de acesso público, é acessível e adaptada a pessoas com mobilidade condicionada.	1800	1421	585	0	3806	3221	55,88%	44,12%
A porta de acesso à instalação sanitária adaptada é de correr ou de batente abrindo para o exterior do espaço da instalação sanitária.	1659	964	1183	0	3806	2623	63,25%	36,75%
Esta porta possui uma largura útil mínima de 0,77m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto (deve considerar-se a porta na posição aberta a 90º se a porta for de batente ou pivotante).	2040	551	1215	0	3806	2591	78,73%	21,27%
Os puxadores e outros dispositivos de operação da porta estão a uma altura compreendida entre 0,80m e 1,10m e não obrigam a rodar o pulso (os puxadores não são em forma de maçaneta).	1951	680	1175	0	3806	2631	74,15%	25,85%
Na instalação sanitária adaptada existem zonas livres com 0,75mx1,20m (conforme Figura 1) em, pelo menos, um dos lados e na parte frontal da sanita (conforme Figuras 5a e 5b), que permitem a sua utilização por uma pessoa que se desloque em cadeiras de rodas.	1853	660	1293	0	3806	2513	73,74%	26,26%

	Situações em que se aplica		Total de edificados em que esta situação NÃO se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica
	SIM	NÃO						
Esta sanita, está instalada no interior de um espaço com as dimensões, no mínimo, de 1,60m de largura (parede em que está instalada a sanita) e de 1,70 m de comprimento (conforme Figura 5a).	1722	735	1349	0	3806	2457	70,09%	29,91%
A sanita está localizada junto a uma parede lateral, numa parede com largura inferior a 2,20m, e está equipada com barras de apoio rebatíveis ou fixas, com as dimensões e localização conforme Figura 6a.	1449	960	1397	0	3806	2409	60,15%	39,85%
A sanita está localizada numa parede com largura mínima de 2,20m e está equipada com barras de apoio rebatíveis, com as dimensões e localização conforme Figura 6b.	1250	1089	1467	0	3806	2339	53,44%	46,56%
É possível a aproximação frontal (conforme Fig. 1) e a utilização de um lavatório, por uma pessoa que se desloque em cadeiras de rodas, encontrando-se este lavatório suspenso (não possui coluna inferior).	1801	778	1227	0	3806	2579	69,83%	30,17%
As torneiras e válvulas de descarga (lavatório e sanita) podem ser acionados por um punho fechado e não obrigam a rodar o pulso.	1638	951	1217	0	3806	2589	63,27%	36,73%
A instalação sanitária adaptada está equipada com alarme que dispara um alerta luminoso e sonoro para o exterior, acionado por botão de puxar ou cabos de puxar com terminais auto iluminados (para serem vistos no escuro), localizados a uma altura compreendida entre 0,40 m e 0,60m, de modo a poderem ser alcançados por uma pessoa caída no chão ou em cadeira de rodas.	962	1546	1298	0	3806	2508	38,36%	61,64%

ANEXO IV

Quadro II
Resultados Período de Construção dos Edifícios

	Antes de agosto de 1997								Entre agosto de 1997 e novembro de 2006								Depois de novembro de 2006							
	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica
	SIM	NÃO							SIM	NÃO							SIM	NÃO						
LUGARES DE ESTACIONAMENTO																								
O(s) lugar(es) de estacionamento reservado(s) a pessoas de mobilidade condicionada possui(em), no mínimo, uma largura de 2,50m e um comprimento de 5,00m.	688	670	1192	0	2550	1358	51%	49%	321	177	246	0	744	498	64%	36%	268	82	162	0	512	350	77%	23%
Este(s) lugar(es) possui(em) uma faixa de acesso lateral com uma largura mínima de 1,00m (podendo ser partilhada por dois lugares contíguos).	443	786	1320	1	2550	1229	36%	64%	199	275	270	0	744	474	42%	58%	199	131	182	0	512	330	60%	40%
A ligação entre a zona envolvente e o estacionamento tem uma largura mínima de 0,80m e um ressalto com altura máxima de 2cm.	544	709	1296	1	2550	1253	43%	57%	264	212	268	0	744	476	55%	45%	241	95	176	0	512	336	72%	28%
Este(s) lugar(es) está(ão) reservado(s) por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante, e por um sinal vertical.	501	748	1300	1	2550	1249	40%	60%	235	246	263	0	744	481	49%	51%	202	134	176	0	512	336	60%	40%
ATRIOS																								
Do lado exterior da(s) porta(s) de entrada/saída do edifício é possível inscrever uma zona de manobra correspondente a uma circunferência com 1,50m de diâmetro conforme Fig. 2.	1900	499	150	1	2550	2399	79%	21%	651	72	21	0	744	723	90,04%	9,96%	483	21	8	0	512	504	95,83%	4,17%
A(s) soleira(s) da(s) porta(s) de entrada/saída no edifício apresenta(m) uma altura máxima de 2cm.	1504	899	146	1	2550	2403	63%	37%	587	134	23	0	744	721	81,41%	18,59%	451	44	17	0	512	495	91,11%	8,89%
No átrio interior é possível inscrever uma zona de manobra correspondente a uma circunferência com 1,50m de diâmetro conforme Fig. 2.	2035	370	144	1	2550	2405	85%	15%	675	46	23	0	744	721	93,62%	6,38%	483	18	11	0	512	501	96,41%	3,59%
A(s) porta(s) de entrada/saída no edifício possui(em) uma largura útil mínima de 0,87m (em pelo menos uma das folhas, se aplicável), medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto (se a porta for de batente ou pivotante deve considerar-se a porta na posição aberta a 90º).	2010	407	132	1	2550	2417	83%	17%	631	93	20	0	744	724	87,15%	12,85%	475	27	10	0	512	502	94,62%	5,38%
A(s) porta(s) de entrada/saída no edifício possui(em) uma altura útil mínima de 2,00m.	2300	134	115	1	2550	2434	94%	6%	702	22	20	0	744	724	96,96%	3,04%	494	9	9	0	512	503	98,21%	1,79%
Os puxadores e outros dispositivos de operação da(s) porta(s) estão a uma altura compreendida entre 0,80m e 1,10m e NÃO obrigam a rodar o pulso (os puxadores NÃO são em forma de maçaneta).	1736	543	270	1	2550	2279	76%	24%	631	63	50	0	744	694	90,92%	9,08%	454	26	32	0	512	480	94,58%	5,42%
As portas de vidro e as grandes superfícies envidraçadas têm uma marca de segurança, para as tornar visíveis, a uma altura compreendida entre 1,20m e 1,50m.	951	597	1001	1	2550	1548	61%	39%	379	178	187	0	744	557	68,04%	31,96%	339	87	86	0	512	426	79,58%	20,42%
Existem portas giratórias de entrada/saída no edifício, mas há portas de batente alternativas às mesmas.	225	800	1524	1	2550	1025	22%	78%	128	220	396	0	744	348	36,78%	63,22%	113	121	278	0	512	234	48,29%	51,71%
BALCÕES E GUICHÉS DE ATENDIMENTO																								
Nos locais onde existem balcões ou guichés de atendimento, pelo menos um tem uma zona livre com 0,75mx1,20m, conforme Fig.1 que permite a aproximação frontal ou lateral de uma pessoa que se desloque em cadeira de rodas.	1386	440	724	0	2550	1826	75,90%	24,10%	524	101	119	0	744	625	83,84%	16,16%	364	31	117	0	512	395	92,15%	7,85%
Junto à referida zona de aproximação e permanência, a altura do balcão/guichê de atendimento está compreendida entre 0,75m e 0,85m no máximo, numa extensão mínima de 0,80m.	1015	792	743	0	2550	1807	56,17%	43,83%	421	202	121	0	744	623	67,58%	32,42%	311	81	120	0	512	392	79,34%	20,66%

	Antes de agosto de 1997								Entre agosto de 1997 e novembro de 2006								Depois de novembro de 2006							
	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica
	SIM	NÃO							SIM	NÃO							SIM	NÃO						
PATAMARES, GALERIAS E CORREDORES																								
Os patamares, galerias e corredores possuem uma largura mínima de 1,20m, podendo haver troços de 0,90m, se não derem acesso a portas laterais e o seu comprimento for inferior a 1,50m.	1817	372	361	0	2550	2189	83,01%	16,99%	630	37	77	0	744	667	94,45%	5,55%	428	22	62	0	512	450	95,11%	4,89%
Os patamares, galerias ou corredores com largura inferior a 1,50m, têm zonas de manobra que permitem a inversão de marcha, no máximo a cada 10,00m, onde é possível efetuar uma manobra de rotação de 360º (inscrição de uma circunferência com 1,50 m de diâmetro, conforme Fig. 2, ou efetuar uma mudança de direção de 180º, conforme as Fig. 3a ou 3b.	1457	489	604	0	2550	1946	74,87%	25,13%	535	54	155	0	744	589	90,83%	9,17%	360	31	121	0	512	391	92,07%	7,93%
ESCADAS																								
As mudanças de nível são vencidas por escadas e, em complemento destas, por rampas, ascensores ou plataformas elevatórias (verticais ou instaladas sobre escadas).	801	856	893	0	2550	1657	48,34%	51,66%	288	139	317	0	744	427	67,45%	32,55%	248	42	222	0	512	290	85,52%	14,48%
A largura dos lanços, patins e patamares das escadas é, no mínimo, de 1,20m.	1129	496	925	0	2550	1625	69,48%	30,52%	334	77	333	0	744	411	81,27%	18,73%	251	30	231	0	512	281	89,32%	10,68%
O(s) patamar(s) superior e inferior das escadas possuem uma profundidade mínima de 1,20m, medida no sentido do movimento.	1146	444	960	0	2550	1590	72,08%	27,92%	349	56	339	0	744	405	86,17%	13,83%	252	21	239	0	512	273	92,31%	7,69%
O(s) patim(s) intermédio(s) das escadas que vencem um desnível superior a 2,40m, possuem uma profundidade mínima de 0,70m, medida no sentido do movimento.	931	399	1220	0	2550	1330	70,00%	30,00%	287	48	409	0	744	335	85,67%	14,33%	218	26	268	0	512	244	89,34%	10,66%
Os degraus das escadas possuem uma profundidade mínima (cobertor) de 0,28m, uma altura (espelho) máxima de 0,18m e as dimensões dos mesmos são constantes ao longo de cada lanço.	1237	356	957	0	2550	1593	77,65%	22,35%	344	55	345	0	744	399	86,22%	13,78%	245	28	239	0	512	273	89,74%	10,26%
Os cobertores dos degraus das escadas possuem faixas antiderrapantes e em cor contrastante, com largura de 4cm, junto ao focinho (aresta do degrau).	367	1222	961	0	2550	1589	23,10%	76,90%	156	243	345	0	744	399	39,10%	60,90%	126	144	242	0	512	270	46,67%	53,33%
As escadas vencem um desnível superior a 0,40m e possuem corrimãos de ambos os lados, a uma altura compreendida entre 0,85m e 0,90m.	486	1037	1027	0	2550	1523	31,91%	68,09%	193	190	361	0	744	383	50,39%	49,61%	151	115	246	0	512	266	56,77%	43,23%
Os corrimãos são contínuos ao longo dos lanços e patins das escadas.	833	639	1078	0	2550	1472	56,59%	43,41%	264	109	371	0	744	373	70,78%	29,22%	196	70	246	0	512	266	73,68%	26,32%

	Antes de agosto de 1997								Entre agosto de 1997 e novembro de 2006								Depois de novembro de 2006							
	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica
	SIM	NÃO							SIM	NÃO							SIM	NÃO						
RAMPAS																								
Têm inclinação máxima de 6% vencendo um desnível máximo de 0,60m e possuindo uma projeção horizontal até 10,00m, conforme Fig. 4.	492	424	1634	0	2550	916	53,71%	46,29%	205	103	436	0	744	308	66,56%	33,44%	151	46	315	0	512	197	76,65%	23,35%
Têm inclinação máxima de 8% vencendo um desnível máximo de 0,40m e possuindo uma projeção horizontal até 5,00m, conforme Fig. 4.	382	462	1706	0	2550	844	45,26%	54,74%	143	117	484	0	744	260	55,00%	45,00%	101	54	357	0	512	155	65,16%	34,84%
Possuem uma largura mínima de 1,20m, podendo ter 0,90m se a projeção horizontal da rampa for inferior a 5,00m, ou se existirem duas rampas para o mesmo percurso.	689	314	1547	0	2550	1003	68,69%	31,31%	269	56	419	0	744	325	82,77%	17,23%	177	23	312	0	512	200	88,50%	11,50%
As plataformas horizontais de descanso existentes na base e no topo de cada lanço possuem uma largura igual à da rampa e um comprimento de 1,50m, no mínimo.	538	283	1729	0	2550	821	65,53%	34,47%	212	66	466	0	744	278	76,26%	23,74%	156	21	335	0	512	177	88,14%	11,86%
Na base e no topo de cada lanço existem faixas antiderrapantes e em cor contrastante com o piso.	152	810	1588	0	2550	962	15,80%	84,20%	72	243	429	0	744	315	22,86%	77,14%	67	131	314	0	512	198	33,84%	66,16%
Os lanços da rampa vencem um desnível compreendido entre 0,20m e 0,40m, têm uma inclinação máxima de 6% e possuem corrimãos em, pelo menos, um dos lados.	319	521	1710	0	2550	840	37,98%	62,02%	136	132	476	0	744	268	50,75%	49,25%	96	64	352	0	512	160	60,00%	40,00%
Os lanços da rampa vencem um desnível superior a 0,40m e possuem corrimãos de ambos os lados.	223	599	1728	0	2550	822	27,13%	72,87%	100	164	480	0	744	264	37,88%	62,12%	72	99	341	0	512	171	42,11%	57,89%
Os corrimãos estão a uma altura compreendida entre 0,85 m e 0,95 m.	451	334	1765	0	2550	785	57,45%	42,55%	173	97	474	0	744	270	64,07%	35,93%	127	49	336	0	512	176	72,16%	27,84%
Os corrimãos são contínuos ao longo dos lanços e patamares de descanso das rampas.	388	371	1791	0	2550	759	51,12%	48,88%	157	102	485	0	744	259	60,62%	39,38%	107	61	344	0	512	168	63,69%	36,31%
ASCENSORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS																								
Os patamares diante das portas dos ascensores possuem dimensões que permitem inscrever zonas de manobra correspondentes a um círculo com diâmetro de 1,50m, conforme Fig. 2.	468	159	1923	0	2550	627	74,64%	25,36%	186	36	522	0	744	222	83,78%	16,22%	193	6	313	0	512	199	96,98%	3,02%
Os ascensores possuem cabinas com dimensões interiores, medidas entre os painéis da estrutura da cabina de, pelo menos, 1,10m de largura por 1,40m de profundidade.	356	244	1950	0	2550	600	59,33%	40,67%	169	44	531	0	744	213	79,34%	20,66%	185	12	315	0	512	197	93,91%	6,09%
As portas dos ascensores têm uma largura útil mínima de 0,80m.	450	148	1952	0	2550	598	75,25%	24,75%	187	29	527	1	744	216	86,57%	13,43%	191	5	316	0	512	196	97,45%	2,55%
Existem zonas livres para entrada/saída das plataformas elevatórias com largura mínima igual à da plataforma e profundidade mínima de 1,20m.	253	125	2172	0	2550	378	66,93%	33,07%	96	29	619	0	744	125	76,80%	23,20%	98	8	406	0	512	106	92,45%	7,55%
A base das plataformas elevatórias mede, pelo menos, 0,75m de largura por 1,00m de profundidade.	186	101	2263	0	2550	287	64,81%	35,19%	69	25	650	0	744	94	73,40%	26,60%	63	6	443	0	512	69	91,30%	8,70%
As plataformas elevatórias instaladas sobre escadas, quando na posição rebatida, permitem o uso de toda a largura da escada.	112	105	2333	0	2550	217	51,61%	48,39%	37	28	679	0	744	65	56,92%	43,08%	49	6	457	0	512	55	89,09%	10,91%
Existem anteparos em todos os lados das plataformas elevatórias, exceto na(s) de entrada/saída.	131	125	2294	0	2550	256	51,17%	48,83%	49	30	665	0	744	79	62,03%	37,97%	57	8	447	0	512	65	87,69%	12,31%
As plataformas elevatórias vencem um desnível superior a 0,75 m e têm portas ou barras de proteção, no acesso à plataforma, com altura mínima de 1,2m.	125	126	2299	0	2550	251	49,80%	50,20%	41	34	669	0	744	75	54,67%	45,33%	50	10	452	0	512	60	83,33%	16,67%

	Antes de agosto de 1997								Entre agosto de 1997 e novembro de 2006								Depois de novembro de 2006							
	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica
	SIM	NÃO							SIM	NÃO							SIM	NÃO						
PORTAS INTERIORES																								
Todos os vãos interiores das portas, possuem uma largura útil mínima de 0,77m (em pelo menos uma das folhas, se aplicável), medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto (se a porta for de batente ou pivotante, deve considerar-se a porta na posição aberta a 90º).	1884	509	157	0	2550	2393	78,73%	21,27%	648	59	37	0	744	707	91,65%	8,35%	460	25	27	0	512	485	94,85%	5,15%
A(s) porta(s) de entrada/saída possui(em) uma altura útil mínima de 2,00m.	2296	133	121	0	2550	2429	94,52%	5,48%	693	23	28	0	744	716	96,79%	3,21%	481	8	23	0	512	489	98,36%	1,64%
Os puxadores e outros dispositivos de operação da(s) porta(s) estão a uma altura compreendida entre 0,80m e 1,10m e não obrigam a rodar o pulso (os puxadores não são em forma de maçaneta).	1699	684	167	0	2550	2383	71,30%	28,70%	622	84	38	0	744	706	88,10%	11,90%	466	20	26	0	512	486	95,88%	4,12%
As portas de vidro e outras grandes superfícies envidraçadas têm uma marca de segurança, para as tornar visíveis, a uma altura compreendida entre 1,20m e 1,50m.	859	522	1169	0	2550	1381	62,20%	37,80%	322	158	264	0	744	480	67,08%	32,92%	285	78	149	0	512	363	78,51%	21,49%
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS																								
Pelo menos uma das instalações sanitárias de utilização pública, em cada piso de acesso público, é acessível e adaptada a pessoas com mobilidade condicionada.	895	1174	481	0	2550	2069	43,26%	56,74%	475	188	81	0	744	663	71,64%	28,36%	430	59	23	0	512	489	87,93%	12,07%
A porta de acesso à instalação sanitária adaptada é de correr ou de batente abrindo para o exterior do espaço da instalação sanitária.	826	729	995	0	2550	1555	53,12%	46,88%	419	179	146	0	744	598	70,07%	29,93%	414	56	42	0	512	470	88,09%	11,91%
Esta porta possui uma largura útil mínima de 0,77m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto (deve considerar-se a porta na posição aberta a 90º se a porta for de batente ou pivotante).	1074	461	1015	0	2550	1535	69,97%	30,03%	514	73	157	0	744	587	87,56%	12,44%	452	17	43	0	512	469	96,38%	3,62%
Os puxadores e outros dispositivos de operação da porta estão a uma altura compreendida entre 0,80m e 1,10m e não obrigam a rodar o pulso (os puxadores não são em forma de maçaneta).	1018	549	983	0	2550	1567	64,96%	35,04%	496	98	150	0	744	594	83,50%	16,50%	437	33	42	0	512	470	92,98%	7,02%
Na instalação sanitária adaptada existem zonas livres com 0,75mx1,20m (conforme Figura 1) em, pelo menos, um dos lados e na parte frontal da sanita (conforme Figuras 5a e 5b), que permitem a sua utilização por uma pessoa que se desloque em cadeiras de rodas.	935	533	1082	0	2550	1468	63,69%	36,31%	483	98	163	0	744	581	83,13%	16,87%	435	29	48	0	512	464	93,75%	6,25%
Esta sanita, está instalada no interior de um espaço com as dimensões, no mínimo, de 1,60m de largura (parede em que está instalada a sanita) e de 1,70 m de comprimento (conforme Figura 5a).	870	584	1096	0	2550	1454	59,83%	40,17%	450	115	179	0	744	565	79,65%	20,35%	402	36	74	0	512	438	91,78%	8,22%
A sanita está localizada junto a uma parede lateral, numa parede com largura inferior a 2,20m, e está equipada com barras de apoio rebatíveis ou fixas, com as dimensões e localização conforme Figura 6a.	718	706	1126	0	2550	1424	50,42%	49,58%	372	175	197	0	744	547	68,01%	31,99%	359	79	74	0	512	438	81,96%	18,04%
A sanita está localizada numa parede com largura mínima de 2,20m e está equipada com barras de apoio rebatíveis, com as dimensões e localização conforme Figura 6b.	606	781	1163	0	2550	1387	43,69%	56,31%	319	209	216	0	744	528	60,42%	39,58%	325	99	88	0	512	424	76,65%	23,35%
É possível a aproximação frontal (conforme Fig. 1) e a utilização de um lavatório, por uma pessoa que se desloque em cadeiras de rodas, encontrando-se este lavatório suspenso (não possui coluna inferior).	918	601	1031	0	2550	1519	60,43%	39,57%	447	144	153	0	744	591	75,63%	24,37%	436	33	43	0	512	469	92,96%	7,04%
As torneiras e válvulas de descarga (lavatório e sanita) podem ser acionados por um punho fechado e não obrigam a rodar o pulso.	829	702	1019	0	2550	1531	54,15%	45,85%	393	196	155	0	744	589	66,72%	33,28%	416	53	43	0	512	469	88,70%	11,30%
A instalação sanitária adaptada está equipada com alarme que dispara um alerta luminoso e sonoro para o exterior, acionado por botão de puxar ou cabos de puxar com terminais auto iluminados (para serem vistos no escuro), localizados a uma altura compreendida entre 0,40 m e 0,60m, de modo a poderem ser alcançados por uma pessoa caída no chão ou em cadeira de rodas.	424	1048	1078	0	2550	1472	28,80%	71,20%	209	361	174	0	744	570	36,67%	63,33%	329	137	46	0	512	466	70,60%	29,40%

ANEXO V

Quadro III
Resultados Edifícios com e sem Atendimento

	Nestas instalações **é feito atendimento ao público**								Nestas instalações **não é feito atendimento ao público**							
	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica
	SIM	NÃO							SIM	NÃO						
LUGARES DE ESTACIONAMENTO																
O(s) lugar(es) de estacionamento reservado(s) a pessoas de mobilidade condicionada possui(em), no mínimo, uma largura de 2,50m e um comprimento de 5,00m.	1130	758	1305	0	3193	1888	60%	40%	147	171	295	0	613	318	46%	54%
Este(s) lugar(es) possui(em) uma faixa de acesso lateral com uma largura mínima de 1,00m (podendo ser partilhada por dois lugares contíguos).	736	1021	1435	1	3193	1757	42%	58%	105	171	337	0	613	276	38%	62%
A ligação entre a zona envolvente e o estacionamento tem uma largura mínima de 0,80m e um ressalto com altura máxima de 2cm.	926	863	1403	1	3193	1789	52%	48%	123	153	337	0	613	276	45%	55%
Este(s) lugar(es) está(ão) reservado(s) por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante, e por um sinal vertical.	852	945	1395	1	3193	1797	47%	53%	86	183	344	0	613	269	32%	68%
ATRIOS																
Do lado exterior da(s) porta(s) de entrada/saída do edifício é possível inscrever uma zona de manobra correspondente a uma circunferência com 1,50m de diâmetro conforme Fig. 2.	2592	499	101	1	3193	3091	84%	16%	442	93	78	0	613	535	83%	17%
A(s) soleira(s) da(s) porta(s) de entrada/saída no edifício apresenta(m) uma altura máxima de 2cm.	2232	850	110	1	3193	3082	72%	28%	310	227	76	0	613	537	58%	42%
No átrio interior é possível inscrever uma zona de manobra correspondente a uma circunferência com 1,50m de diâmetro conforme Fig. 2.	2736	357	99	1	3193	3093	88%	12%	457	77	79	0	613	534	86%	14%
A(s) porta(s) de entrada/saída no edifício possui(em) uma largura útil mínima de 0,87m (em pelo menos uma das folhas, se aplicável), medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto (se a porta for de batente ou pivotante deve considerar-se a porta na posição aberta a 90º).	2658	450	84	1	3193	3108	86%	14%	458	77	78	0	613	535	86%	14%
A(s) porta(s) de entrada/saída no edifício possui(em) uma altura útil mínima de 2,00m.	2981	140	71	1	3193	3121	96%	4%	515	25	73	0	613	540	95%	5%
Os puxadores e outros dispositivos de operação da(s) porta(s) estão a uma altura compreendida entre 0,80m e 1,10m e NÃO obrigam a rodar o pulso (os puxadores NÃO são em forma de maçaneta).	2439	500	253	1	3193	2939	83%	17%	382	132	99	0	613	514	74%	26%
As portas de vidro e as grandes superfícies envidraçadas têm uma marca de segurança, para as tornar visíveis, a uma altura compreendida entre 1,20m e 1,50m.	1520	762	910	1	3193	2282	67%	33%	149	100	364	0	613	249	60%	40%
Existem portas giratórias de entrada/saída no edifício, mas há portas de batente alternativas às mesmas.	444	998	1750	1	3193	1442	31%	69%	22	143	448	0	613	165	13%	87%

	Nestas instalações **é feito atendimento ao público**								Nestas instalações **não é feito atendimento ao público**							
	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica
	SIM	NÃO							SIM	NÃO						
BALCÕES E GUICHÉS DE ATENDIMENTO																
Nos locais onde existem balcões ou guichés de atendimento, pelo menos um tem uma zona livre com 0,75mx1,20m, conforme Fig.1 que permite a aproximação frontal ou lateral de uma pessoa que se desloque em cadeira de rodas.	2190	514	489	0	3193	2704	80,99%	19,01%	84	58	471	0	613	142	59,15%	40,85%
Junto à referida zona de aproximação e permanência, a altura do balcão/guiché de atendimento está compreendida entre 0,75m e 0,85m no máximo, numa extensão mínima de 0,80m.	1704	980	509	0	3193	2684	63,49%	36,51%	43	95	475	0	613	138	31,16%	68,84%
PATAMARES, GALERIAS E CORREDORES																
Os patamares, galerias e corredores possuem uma largura mínima de 1,20m, podendo haver troços de 0,90m, se não derem acesso a portas laterais e o seu comprimento for inferior a 1,50m.	2464	369	360	0	3193	2833	86,97%	13,03%	411	62	140	0	613	473	86,89%	13,11%
Os patamares, galerias ou corredores com largura inferior a 1,50m, têm zonas de manobra que permitem a inversão de marcha, no máximo a cada 10,00m, onde é possível efetuar uma manobra de rotação de 360º (inscrição de uma circunferência com 1,50 m de diâmetro, conforme Fig. 2, ou efetuar uma mudança de direção de 180º, conforme as Fig. 3a ou 3b.	2015	492	686	0	3193	2507	80,37%	19,63%	337	82	194	0	613	419	80,43%	19,57%
ESCADAS																
As mudanças de nível são vencidas por escadas e, em complemento destas, por rampas, ascensores ou plataformas elevatórias (verticais ou instaladas sobre escadas).	1170	816	1207	0	3193	1986	58,91%	41,09%	167	221	225	0	613	388	43,04%	56,96%
A largura dos lanços, patins e patamares das escadas é, no mínimo, de 1,20m.	1444	492	1257	0	3193	1936	74,59%	25,41%	270	111	232	0	613	381	70,87%	29,13%
O(s) patamar(s) superior e inferior das escadas possuem uma profundidade mínima de 1,20m, medida no sentido do movimento.	1474	427	1292	0	3193	1901	77,54%	22,46%	273	94	246	0	613	367	74,39%	25,61%
O(s) patim(s) intermédio(s) das escadas que vencem um desnível superior a 2,40m, possuem uma profundidade mínima de 0,70m, medida no sentido do movimento.	1186	391	1616	0	3193	1577	75,21%	24,79%	250	82	281	0	613	332	75,30%	24,70%
Os degraus das escadas possuem uma profundidade mínima (cobertor) de 0,28m, uma altura (espelho) máxima de 0,18m e as dimensões dos mesmos são constantes ao longo de cada lanço.	1537	355	1301	0	3193	1892	81,24%	18,76%	289	84	240	0	613	373	77,48%	22,52%
Os cobertores dos degraus das escadas possuem faixas antiderrapantes e em cor contrastante, com largura de 4cm, junto ao focinho (aresta do degrau).	543	1355	1295	0	3193	1898	28,61%	71,39%	106	254	253	0	613	360	29,44%	70,56%
As escadas vencem um desnível superior a 0,40m e possuem corrimãos de ambos os lados, a uma altura compreendida entre 0,85m e 0,90m.	725	1106	1362	0	3193	1831	39,60%	60,40%	105	236	272	0	613	341	30,79%	69,21%
Os corrimãos são contínuos ao longo dos lanços e patins das escadas.	1093	680	1420	0	3193	1773	61,65%	38,35%	200	138	275	0	613	338	59,17%	40,83%

	Nestas instalações **é feito atendimento ao público**								Nestas instalações **não é feito atendimento ao público**							
	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica
	SIM	NÃO							SIM	NÃO						
RAMPAS																
Têm inclinação máxima de 6% vencendo um desnível máximo de 0,60m e possuindo uma projeção horizontal até 10,00m, conforme Fig. 4.	757	518	1918	0	3193	1275	59,37%	40,63%	91	55	467	0	613	146	62,33%	37,67%
Têm inclinação máxima de 8% vencendo um desnível máximo de 0,40m e possuindo uma projeção horizontal até 5,00m, conforme Fig. 4.	541	566	2086	0	3193	1107	48,87%	51,13%	85	67	461	0	613	152	55,92%	44,08%
Possuem uma largura mínima de 1,20m, podendo ter 0,90m se a projeção horizontal da rampa for inferior a 5,00m, ou se existirem duas rampas para o mesmo percurso.	1015	349	1829	0	3193	1364	74,41%	25,59%	120	44	449	0	613	164	73,17%	26,83%
As plataformas horizontais de descanso existentes na base e no topo de cada lanço possuem uma largura igual à da rampa e um comprimento de 1,50m, no mínimo.	811	336	2046	0	3193	1147	70,71%	29,29%	95	34	484	0	613	129	73,64%	26,36%
Na base e no topo de cada lanço existem faixas antiderrapantes e em cor contrastante com o piso.	250	1068	1875	0	3193	1318	18,97%	81,03%	41	116	456	0	613	157	26,11%	73,89%
Os lanços da rampa vencem um desnível compreendido entre 0,20m e 0,40m, têm uma inclinação máxima de 6% e possuem corrimãos em, pelo menos, um dos lados.	498	647	2048	0	3193	1145	43,49%	56,51%	53	70	490	0	613	123	43,09%	56,91%
Os lanços da rampa vencem um desnível superior a 0,40m e possuem corrimãos de ambos os lados.	355	787	2051	0	3193	1142	31,09%	68,91%	40	75	498	0	613	115	34,78%	65,22%
Os corrimãos estão a uma altura compreendida entre 0,85 m e 0,95 m.	681	433	2079	0	3193	1114	61,13%	38,87%	70	47	496	0	613	117	59,83%	40,17%
Os corrimãos são contínuos ao longo dos lanços e patamares de descanso das rampas.	593	481	2119	0	3193	1074	55,21%	44,79%	59	53	501	0	613	112	52,68%	47,32%
ASCENSORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS																
Os patamares diante das portas dos ascensores possuem dimensões que permitem inscrever zonas de manobra correspondentes a um círculo com diâmetro de 1,50m, conforme Fig. 2.	734	174	2285	0	3193	908	80,84%	19,16%	113	27	473	0	613	140	80,71%	19,29%
Os ascensores possuem cabinas com dimensões interiores, medidas entre os painéis da estrutura da cabina de, pelo menos, 1,10m de largura por 1,40m de profundidade.	621	254	2318	0	3193	875	70,97%	29,03%	89	46	478	0	613	135	65,93%	34,07%
As portas dos ascensores têm uma largura útil mínima de 0,80m.	726	150	2316	1	3193	876	82,88%	17,12%	102	32	479	0	613	134	76,12%	23,88%
Existem zonas livres para entrada/saída das plataformas elevatórias com largura mínima igual à da plataforma e profundidade mínima de 1,20m.	394	140	2659	0	3193	534	73,78%	26,22%	53	22	538	0	613	75	70,67%	29,33%
A base das plataformas elevatórias mede, pelo menos, 0,75m de largura por 1,00m de profundidade.	284	118	2791	0	3193	402	70,65%	29,35%	34	14	565	0	613	48	70,83%	29,17%
As plataformas elevatórias instaladas sobre escadas, quando na posição rebatida, permitem o uso de toda a largura da escada.	179	127	2887	0	3193	306	58,50%	41,50%	19	12	582	0	613	31	61,29%	38,71%
Existem anteparos em todos os lados das plataformas elevatórias, exceto na(s) de entrada/saída.	218	145	2830	0	3193	363	60,06%	39,94%	19	18	576	0	613	37	51,35%	48,65%
As plataformas elevatórias vencem um desnível superior a 0,75 m e têm portas ou barras de proteção, no acesso à plataforma, com altura mínima de 1,2m.	204	148	2841	0	3193	352	57,95%	42,05%	12	22	579	0	613	34	35,29%	64,71%

	Nestas instalações **é feito atendimento ao público**								Nestas instalações **não é feito atendimento ao público**							
	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica	Situações em que se aplica		Não se aplica	Em Branco	Total	Total Respostas a situações em que se aplica	% SIM face ao total de situações em que se aplica	% NÃO face ao total de situações em que se aplica
	SIM	NÃO							SIM	NÃO						
PORTAS INTERIORES																
Todos os vãos interiores das portas, possuem uma largura útil mínima de 0,77m (em pelo menos uma das folhas, se aplicável), medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto (se a porta for de batente ou pivotante, deve considerar-se a porta na posição aberta a 90º).	2619	446	128	0	3193	3065	85,45%	14,55%	373	147	93	0	613	520	71,73%	28,27%
A(s) porta(s) de entrada/saída possui(em) uma altura útil mínima de 2,00m.	2968	140	85	0	3193	3108	95,50%	4,50%	502	24	87	0	613	526	95,44%	4,56%
Os puxadores e outros dispositivos de operação da(s) porta(s) estão a uma altura compreendida entre 0,80m e 1,10m e não obrigam a rodar o pulso (os puxadores não são em forma de maçaneta).	2460	596	137	0	3193	3056	80,50%	19,50%	327	192	94	0	613	519	63,01%	36,99%
As portas de vidro e outras grandes superfícies envidraçadas têm uma marca de segurança, para as tornar visíveis, a uma altura compreendida entre 1,20m e 1,50m.	1326	675	1192	0	3193	2001	66,27%	33,73%	140	83	390	0	613	223	62,78%	37,22%
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS																
Pelo menos uma das instalações sanitárias de utilização pública, em cada piso de acesso público, é acessível e adaptada a pessoas com mobilidade condicionada.	1629	1134	430	0	3193	2763	58,96%	41,04%	171	287	155	0	613	458	37,34%	62,66%
A porta de acesso à instalação sanitária adaptada é de correr ou de batente abrindo para o exterior do espaço da instalação sanitária.	1494	817	882	0	3193	2311	64,65%	35,35%	165	147	301	0	613	312	52,88%	47,12%
Esta porta possui uma largura útil mínima de 0,77m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto (deve considerar-se a porta na posição aberta a 90º se a porta for de batente ou pivotante).	1829	451	913	0	3193	2280	80,22%	19,78%	211	100	302	0	613	311	67,85%	32,15%
Os puxadores e outros dispositivos de operação da porta estão a uma altura compreendida entre 0,80m e 1,10m e não obrigam a rodar o pulso (os puxadores não são em forma de maçaneta).	1756	556	881	0	3193	2312	75,95%	24,05%	195	124	294	0	613	319	61,13%	38,87%
Na instalação sanitária adaptada existem zonas livres com 0,75mx1,20m (conforme Figura 1) em, pelo menos, um dos lados e na parte frontal da sanita (conforme Figuras 5a e 5b), que permitem a sua utilização por uma pessoa que se desloque em cadeiras de rodas.	1668	549	976	0	3193	2217	75,24%	24,76%	185	111	317	0	613	296	62,50%	37,50%
Esta sanita, está instalada no interior de um espaço com as dimensões, no mínimo, de 1,60m de largura (parede em que está instalada a sanita) e de 1,70 m de comprimento (conforme Figura 5a).	1560	607	1026	0	3193	2167	71,99%	28,01%	162	128	323	0	613	290	55,86%	44,14%
A sanita está localizada junto a uma parede lateral, numa parede com largura inferior a 2,20m, e está equipada com barras de apoio rebatíveis ou fixas, com as dimensões e localização conforme Figura 6a.	1316	813	1064	0	3193	2129	61,81%	38,19%	133	147	333	0	613	280	47,50%	52,50%
A sanita está localizada numa parede com largura mínima de 2,20m e está equipada com barras de apoio rebatíveis, com as dimensões e localização conforme Figura 6b.	1137	933	1123	0	3193	2070	54,93%	45,07%	113	156	344	0	613	269	42,01%	57,99%
É possível a aproximação frontal (conforme Fig. 1) e a utilização de um lavatório, por uma pessoa que se desloque em cadeiras de rodas, encontrando-se este lavatório suspenso (não possui coluna inferior).	1630	648	915	0	3193	2278	71,55%	28,45%	171	130	312	0	613	301	56,81%	43,19%
As torneiras e válvulas de descarga (lavatório e sanita) podem ser acionados por um punho fechado e não obrigam a rodar o pulso.	1465	823	905	0	3193	2288	64,03%	35,97%	173	128	312	0	613	301	57,48%	42,52%
A instalação sanitária adaptada está equipada com alarme que dispara um alerta luminoso e sonoro para o exterior, acionado por botão de puxar ou cabos de puxar com terminais auto iluminados (para serem vistos no escuro), localizados a uma altura compreendida entre 0,40 m e 0,60m, de modo a poderem ser alcançados por uma pessoa caída no chão ou em cadeira de rodas.	854	1359	980	0	3193	2213	38,59%	61,41%	108	187	318	0	613	295	36,61%	63,39%